



Número: **1022463-24.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **01/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 50.396.526,43**

Assuntos: **Revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VERA LUCIA GALLO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO(A))
SIDNEY PINTO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO(A))
EDSON PINTO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO(A))
MARA VIOLIN DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO(A))
MARCO ANTONIO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO(A))
RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO(A))
ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REPRESENTANTE)	

JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO(A))
 FLAVIO MERENCIANO (ADVOGADO(A))
 ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A))
 GUILHERME HENRIQUE FERRARI (ADVOGADO(A))
 ANDRE FARHAT PIRES (ADVOGADO(A))
 MELQUISEDEC JOSE ROLDAO (ADVOGADO(A))
 JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
 ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))
 RAFAEL VILELA BORGES (ADVOGADO(A))
 THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A))

Outros participantes

FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))

MT PERICIAS LTDA (LITISCONSORTES)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
225031746	02/03/2026 18:25	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
225031751	02/03/2026 18:25	Sem movimento	Relatorio final - Consolidado	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

Processo n.º 1022463-24.2023.8.11.0003

Recuperação Judicial

ROGÉRIO DE LELLIS PINTO, nomeado para a Administração Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figuram como Recuperandos o **GRUPO MELLO (SIDNEY PINTO DE MELLO, MARA VIOLIN DE MELLO, EDSON PINTO DE MELLO, VERA LUCIA GALLO DE MELLO, RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO e MARCO ANTONIO DE MELLO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **9º RELATÓRIO DE ATIVIDADES** referente aos meses de setembro de 2025 a outubro de 2025, conforme será exposto a seguir.



I – INTRODUÇÃO

O presente relatório busca atender as determinações deste r. Magistrado e dirigidas a este Administrador Judicial, assim como as obrigações previstas na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Recuperação Judicial e Falências – LREF”), em razão do deferimento do Pedido de Recuperação Judicial proposto pelos integrantes do Grupo Mello.

Apresenta-se assim, de forma sintética, as principais sobre a situação operacional, financeira, contábil e processual do Grupo em recuperação judicial. Em cumprimento às obrigações da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial reúne e sintetiza os dados fornecidos pelos representantes legais dos Recuperandos, nos termos do artigo 52, inciso IV, da LREF.

É relevante destacar que, em observância ao estipulado no artigo 22, inciso I, alíneas “k” e “l” da Lei nº 11.101/05, juntamente com as diretrizes direcionadas à Administração Judicial, as peças mais significativas que compõem o caderno processual estão publicadas e disponíveis no novo site desta administração judicial: rlbadministradora.com.br, na seção de processos.

II – SUMÁRIO EXECUTIVO

Assunto	Observações
Atividades do Grupo Recuperando	O Grupo Mello é formado por produtores rurais que atuam no cultivo de grãos, principalmente milho e soja. Suas atividades estão concentradas em várias regiões do Mato Grosso, incluindo Santa Cruz do Xingu e Maringá/PR. No total, operam em aproximadamente 4.952 hectares.
Informações Operacionais	Atividades: Agricultura. Área de Produção: 4.952 hectares (arrendada).



	<p>Empregos: 9 empregados direto, 1 empregado indireto.</p> <p>Crise Atual: Dificuldades no armazenamento da produção e arrestos judiciais sobre suas safras.</p>
Passivo Concursal	<p>A Relação Nominal de Credores apresentada pelo Grupo Recuperando (Id. n. 124898065) perfaz a monta de R\$ 50.396.526,43. Com a apresentação da Segunda Relação Nominal de Credores apresentada no presente relatório, o montante da dívida do Grupo Recuperando passou a ser de R\$ 33.433.111,58. Referido valor não definitivo, tendo em vista que o Quadro Geral de Credores será atualizado após a sentença definitiva em todos os incidentes de impugnações de créditos, nos termos do artigo 18 da LREF.</p>
Informações Contábeis	<p>As operações contábeis do Grupo Mello encontram-se em fase de análise, tendo em vista que ainda está em curso a avaliação dos dados contábeis do segundo e terceiro trimestre de 2025 para a devida apresentação nos autos.</p> <p>Por esse motivo, essas informações serão prestadas de forma precisa no próximo Relatório Mensal de Atividades.</p>
Informações Processuais	<p>O Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 22/04/2025 (Id. n. 191735299). Posteriormente foi homologado por este douto juízo em 21/01/2026 (Id n. 219660881)</p> <p>Ressalta-se que na decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, o Juiz indeferiu o pedido de prorrogação do <i>Stay Period</i> e de manutenção da posse dos bens considerados essenciais.</p>

III – HISTÓRICO DO GRUPO MELLO E RAZÕES DA CRISE ECONOMICO FINANCEIRAS

O Grupo Mello é um empreendimento rural familiar com origem no Paraná, onde, desde o ano de 1975, os irmãos Sidney e Edson iniciaram as atividades agrícolas, com foco no plantio de



soja e milho na região de Maringá/PR. Com o passar do tempo, expandiram suas operações, envolvendo seus descendentes e consolidando o grupo como um empreendimento agrícola relevante para a região.

A partir de 2014, visando ampliar sua produção, o grupo iniciou o cultivo no estado do Mato Grosso, especificamente em Campinápolis, com cerca de 640 hectares arrendados. Ao longo dos anos seguintes, houve um crescimento contínuo, com investimentos na correção do solo e ampliação da área produtiva para os municípios de Santa Cruz do Xingu e Vila Rica. Até o momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o Grupo contava com uma área total de produção equivalente a 4.952 hectares.

Nesse ínterim, o Grupo Mello enfrentou uma série de dificuldades financeiras que resultaram no pedido de recuperação judicial, sendo os principais fatores os seguintes:

1. **Oscilações Climáticas e Frustrações de Safra** – Eventos climáticos adversos impactaram severamente a produtividade do Grupo Mello, reduzindo as receitas esperadas com a comercialização dos grãos;
2. **Arrestos Judiciais e Condições Patrimoniais** – Ações judiciais movidas por credores resultaram no arresto de parte significativa da produção de grãos, o que comprometeu a capacidade operacional e financeira do Grupo;
3. **Falta de Liquidez e Crédito Restrito** – A retenção de pagamentos por parte de compradores e a dificuldade de acesso a crédito agravaram a crise de caixa,



inviabilizando o cumprimento de obrigações com fornecedores e credores;

4. Crescimento Acelerado e Endividamento –

A rápida expansão da área produtiva e a necessidade de investimentos em infraestrutura aumentaram o endividamento, que se tornou insustentável diante das adversidades econômicas; e

5. Custos Operacionais Elevados –

A alta nos custos de produção, especialmente de insumos agrícolas e logística, pressionou ainda mais as margens financeiras do grupo.

Diante desse cenário, o **pedido de recuperação judicial** foi a medida encontrada pelo Grupo para preservar a continuidade das atividades, permitindo a renegociação das dívidas com os credores e visando a manutenção da produção do negócio a longo prazo.

IV – Sobre o Mercado do Agronegócio no Brasil

O Grupo Recuperando atua no setor do agronegócio, segmento estratégico da economia brasileira que enfrenta, de forma permanente, desafios decorrentes de variáveis macroeconômicas como política fiscal, variação cambial, inflação e taxa Selic. A presente análise tem por objetivo apresentar um panorama técnico do desempenho do setor em 2025 e as perspectivas para 2026, subsidiando a tomada de decisão interna.

O agronegócio brasileiro encerrou 2025 com resultados históricos, segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). As exportações totalizaram US\$ 169,2 bilhões, crescimento de 3,0% sobre 2024, representando 48,5% de todo o valor exportado pelo



Brasil no ano. O superávit da balança comercial do setor atingiu US\$ 149,07 bilhões.¹

Em previsão ao ano de 2026, de acordo com análises, o ano será de ajustes e consolidação, não de expansão. O PIB brasileiro deve crescer entre 1,5% e 1,6%, abaixo dos 2% registrados em 2025, refletindo os efeitos defasados da política monetária restritiva e a incerteza do calendário eleitoral.

A taxa Selic deve iniciar cortes apenas no 2º trimestre de 2026, encerrando o ano entre 12% e 12,5% ao ano — patamar ainda elevado frente à média histórica, que mantém o crédito rural caro e seletivo. O real tende à desvalorização gradual, favorecendo exportadores, mas exigindo proteção cambial por parte dos produtores.

Os principais pontos de atenção por produto são:

- **Soja:** produção estimada em 177 milhões de toneladas (+2% de área), com exportações sustentadas em 111 milhões de toneladas. Preços pressionados pelo aumento dos estoques globais e pela dependência das relações comerciais EUA-China.
- **Milho:** produção de 137 milhões de toneladas (ligeira queda após recorde de 142 mi em 2025), com demanda interna aquecida pelo etanol de milho e pelo setor de proteínas animais.
- **Café:** preços firmes no 1º semestre, sustentados por oferta restrita e estoques históricos baixos, com possibilidade de recuo no 2º semestre. Produção brasileira projetada em 62,8 milhões de sacas.
- **Carne Bovina:** margens apertadas, mas exportações firmes — especialmente pela redução da produção nos EUA. Fase final do ciclo de retenção de fêmeas.

¹ gov.br/agricultura



- **Algodão:** Brasil consolida posição como maior exportador mundial, com área recorde superior a 2,1 milhões de hectares e exportações podendo atingir 3 milhões de toneladas.
- **Insumos:** fertilizantes seguem pressionados, com custo de adubação crescendo 7,4% entre 2024 e 2025, e mercado global de fósforo ainda apertado.²

Vemos, portanto, que o cenário projetado para 2026 apresenta implicações diretas para a atuação do Grupo Recuperando na recuperação de créditos do setor agropecuário.

Os principais fatores de atenção para a gestão dos portfólios são a Selic elevada, Câmbio volátil, Risco climático, Segmentos de maior resiliência: café, algodão e proteínas animais apresentam fundamentos mais sólidos para 2026, sendo referência positiva na avaliação de capacidade de recuperação dos devedores.

O agronegócio brasileiro mantém sua posição como pilar da economia nacional, com fundamentos estruturais sólidos e capacidade comprovada de geração de superávits comerciais relevantes. Contudo, 2026 exigirá leitura técnica cuidadosa do cenário, pois a combinação de crédito restrito, custos elevados e riscos climáticos impõe desafios concretos à rentabilidade dos produtores rurais.

Conclui-se, portanto, que o Grupo Recuperando deve alinhar sua atuação a essa realidade, priorizando a análise individualizada da capacidade de pagamento, o monitoramento ativo dos portfólios e o aproveitamento das janelas de recuperação abertas pelos segmentos com maior resiliência setorial.

Nesse contexto, é igualmente fundamental que a Recuperanda mantenha atenção permanente ao cumprimento do seu

² agroadvance.com.br



plano de recuperação judicial, assegurando que as obrigações assumidas perante credores sejam honradas dentro dos prazos e condições estabelecidos.

O cenário desafiador do agronegócio em 2026 reforça a necessidade de disciplina financeira e governança rigorosa na execução do plano, uma vez que inadimplências no setor podem impactar diretamente os fluxos de caixa do Grupo e comprometer a previsibilidade necessária para o cumprimento das metas de recuperação.

V – Informações Operacionais

V.1 – Estrutura Societária

Abaixo, demonstra-se a estrutura societária familiar do Grupo Mello:

Nome	Relação Familiar	CPF	CNPJ	Função Operacional
Sidney Pinto de Mello	Irmão de Edson	669.115.919-53	51.416.335/0001-26	Produtor Rural
Mara Violin de Mello	Esposa de Sidney	037.810.239-74	51.431.235/0001-79	Produtora Rural
Edson Pinto de Mello	Irmão de Sidney	669.115.089-91	51.400.888/0001-90	Produtor Rural
Vera Lúcia Gallo de Mello	Esposa de Edson	614.594.029-87	51.420.202/0001-23	Produtora Rural
Rafael Rodrigo Gallo de Mello	Filho de Edson e Vera	089.692.479-39	51.416.621/0001-91	Produtor Rural
Marco Antônio de Mello	Filho de Edson e Vera	064.020.619-05	51.416.751/0001-24	Produtor Rural

Não houve alteração na estrutura societária ou organizacional no Grupo familiar desde a data da propositura da presente Recuperação Judicial.

VI – Passivo Concursal

O passivo concursal inicialmente apresentado pelo Grupo Recuperando (Id. n. 124898065) perfaz a monta de R\$



50.396.526,43. Com a apresentação da Segunda Relação Nominal de Credores apresentada no presente relatório, o montante da dívida do Grupo Recuperando passou a ser de R\$ 33.433.111,58, tendo como principal classe de credores, a Classe II – Garantia Real, representando 55% do passivo concursal do Grupo.

Referido valor, contudo, sofreu alterações, em razão da apresentação das seguintes impugnações de créditos apresentadas pelos credores abaixo

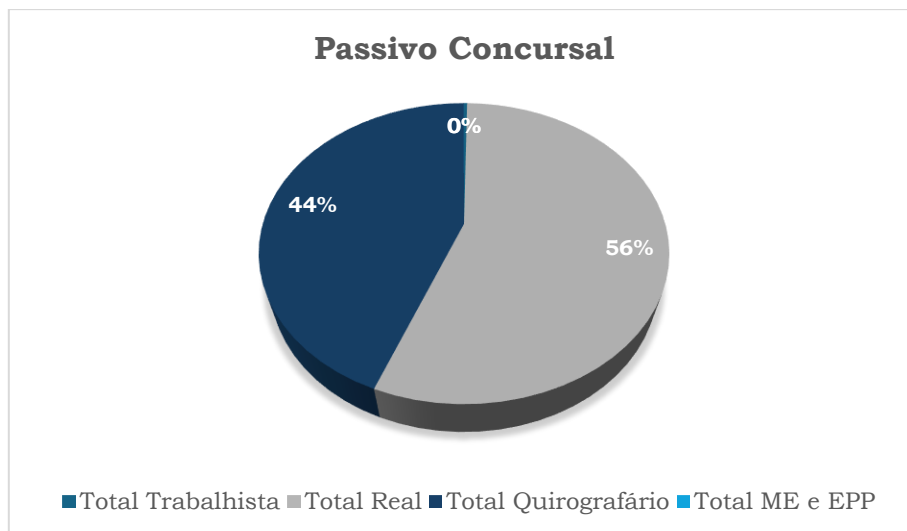
Classe	Credor	Valor listado	Impugnação de Crédito	Valor final	Status
II	Garantia Real CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 4.227.662,50	1007472-09.2024.8.11.0003	R\$ 4.729.691,61	Arquivada definitivamente
II	Garantia Real COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO - SICREDI	R\$ 1.869.172,00	1013439-35.2024.8.11.0003	R\$ 1.733.643,31	Arquivada definitivamente
III	Quirografário CAMAGRIL II LTDA.	R\$ 33.757,27	1019843-05.2024.8.11.0003	R\$ 97.607,61	Arquivada definitivamente
III	Quirografário RURAL BRASIL LTDA.	R\$ 7.500.000,00	1006905-75.2024.8.11.0003	R\$ 7.500.000,00	Arquivada definitivamente
III	Quirografário RURAL BRASIL LTDA.	R\$ 13.130.734,10	1007121-36.2024.8.11.0003	Extraconcursal	Arquivada definitivamente - Acordo realizado

Conforme se observa no quadro acima, as impugnações aos créditos foram devidamente julgadas e já transitaram em julgado, o que resultou em alterações nos valores da relação de credores do Grupo Mello, conforme demonstrado na tabela reproduzida a seguir:

Passivo Concursal		
Total Trabalhista	Total devido aos credores trabalhistas	R\$ 99.474,65
Total Real	Total devido aos credores com Garantia Real	R\$ 18.845.623,13
Total Quirografário	Total devido aos credores quirografários	R\$ 14.913.764,56
Total ME e EPP	Total devido aos credores ME e EPP	R\$ 4.600,00
Total Devido		R\$ 33.863.462,34



Nesse contexto, o passivo concursal do Grupo Mello permanece distribuído com maior concentração na Classe II de credores. Vejamos:



Diante disso, após as sentenças definitivas a serem proferidas no âmbito de todos os incidentes de impugnações de créditos, com os consequentes trânsitos em julgados dos processos, este Administrador Judicial protesta pela juntada do Quadro Geral de Credores atualizado, nos termos do artigo 18 da LREF.³

VII – Informações Contábeis

Apresenta-se, em anexo aos presentes autos, o laudo contábil do Grupo Mello, ora recuperando, elaborado com base nas informações disponibilizadas e consolidadas até o momento, englobando os três primeiros semestres do exercício analisado **(Doc. 01)**.

³ Art. 18. O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7º, § 2º, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.

Parágrafo único. O quadro-geral, assinado pelo juiz e pelo administrador judicial, mencionará a importância e a classificação de cada crédito na data do requerimento da recuperação judicial ou da decretação da falência, será juntado aos autos e publicado no órgão oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da sentença que houver julgado as impugnações.



No que concerne ao período compreendido entre novembro de 2025 a fevereiro de 2026, importa consignar que não foi possível à Administração Judicial realizar a constatação regular das atividades do Grupo Mello.

Tal circunstância decorreu diretamente da troca de advogados nos autos, conforme documentado no Id n. 220838259, fato que impactou de maneira significativa o fluxo de comunicação entre esta equipe e o Grupo Recuperando, gerando dificuldades operacionais que fugiram ao controle desta Administração Judicial.

Não obstante os obstáculos enfrentados, esta equipe empreendeu os esforços necessários para retomar o diálogo com os patronos constituídos, logrando êxito em realizar reunião com os novos advogados recentemente designados pelos recuperandos.

Tal encontro mostrou-se extremamente proveitoso, permitindo o alinhamento de diversas questões atinentes à organização e à apresentação das documentações pertinentes ao processo de recuperação judicial. A partir desse reencontro, restabeleceu-se a comunicação de forma estruturada, o que confere a esta Administração Judicial um legítimo otimismo quanto à evolução dos trabalhos nas próximas semanas.

Quanto às operações contábeis, o laudo ora acostado contempla os dados referentes aos três semestres já consolidados, cujas informações foram submetidas ao processo de análise detalhada, tendo em vista a necessidade de avaliação minuciosa das movimentações financeiras inerentes à complexidade da recuperação judicial de produtores rurais, assegurando-se, dessa forma, a consistência, a veracidade e a conformidade dos dados apresentados.

Os registros contábeis relativos ao quarto semestre, bem como os meses subsequentes do exercício de 2026, serão objeto de apresentação no próximo Relatório Mensal de Atividades,



oportunidade em que esta equipe trará uma análise mais abrangente e detalhada, acompanhada do competente relatório de acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, permitindo ao Juízo e aos credores uma visão clara, objetiva e atualizada da real situação econômico-financeira do Grupo Mello.

VIII – Informações Processuais

O Grupo Recuperando ajuizou o pedido cautelar de Recuperação Judicial em 01/08/2023, sendo ajuizado o pedido principal em 25/08/2023, cujo deferimento ocorreu em 01/09/2023.

Importante destacar, que no dia 22/04/2024 foi realizada com êxito a Assembleia Geral de Credores, regularmente instalada, conforme as disposições legais pertinentes e sob estrita observância dos princípios da transparência, legalidade e boa-fé processual.

Durante os trabalhos, foi submetido à deliberação o plano de recuperação judicial apresentado pelo Grupo Recuperando, o qual obteve a aprovação pelas classes de credores, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005. O resultado da votação foi registrado em ata, devidamente assinada e já juntada aos autos (Id. n. 191735296/191735299).

Com o Plano devidamente homologado por este douto Juízo em 21 de janeiro de 2026, conforme se extrai do Id n. 219660881, inaugura-se uma nova e relevante etapa do processo de recuperação judicial do Grupo Mello, cabendo agora à Administração Judicial intensificar o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pelos recuperandos, em estrita observância aos termos pactuados e homologados, bem como às disposições da Lei n. 11.101/2005.

Considerando o período sob análise, destacam-se, a seguir, os andamentos processuais mais relevantes desde a distribuição da ação, até a presente data:



Nº	Data	Evento	Localização nos autos
1	18/09/2024	Protocolado o pedido de Recuperação Judicial em nome dos Recuperandos.	ID n.º 169587691
2	19/09/2024	Decisão determinando a realização do Laudo de Constatação Prévia e antecipação dos efeitos do <i>stay period</i> .	ID n.º 169684966
3	07/10/2024	Juntada do Laudo de Constatação Prévia, que concluiu pela possibilidade de processamento da recuperação judicial e destacou os bens essenciais dos Recuperandos.	ID n.º 171568305
4	11/10/2024	Decisão determinando o processamento da recuperação judicial e a essencialidade dos bens apresentados. Nomeação da Administradora Judicial.	ID n.º 171704604
5	18/08/2023	Comunicação da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela credora Rural Brasil Ltda.	ID n.º 126481724
6	01/09/2023	Decisão de deferimento da recuperação judicial, estabelecendo um período de suspensão de 180 dias contra execuções.	ID n.º 128001626
7	13/09/2023	Credora Rural Brasil requer transferência do depósito judicial efetuado pela Cargill Agrícola.	ID n.º 128873726
8	21/09/2023	Manifestação do Grupo Recuperando sobre o pedido da Rural Brasil para liberação do valor depositado.	ID n.º 127250689
9	02/10/2023	Parecer do Administrador Judicial opinando pela essencialidade dos valores depositados em juízo.	ID n.º 130701917 e 130958515
10	11/10/2023	Decisão autorizando os Recuperandos a levantarem o montante de R\$ 1.556.645,99 depositado de em juízo pela Cargill S.A.	ID n.º 131402335
11	19/10/2023	Comunicação da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento que suspendeu o levantamento realizado pelos Recuperandos.	ID n.º 132180601
12	24/10/2023	Grupo Recuperando apresenta relação de bens essenciais à atividade rural e requer suspensão de atos de expropriação.	ID n.º 132606636
13	28/10/2023	Juntada do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando.	ID n.º 133078041
14	30/10/2023	Manifestação dos Recuperandos apresentando novos elementos sobre a operação com a Cargill Agrícola.	ID n.º 133190849



15	31/10/2023	Manifestação da Rural Brasil requerendo restituição dos valores levantados.	ID n.º 133288100
16	09/11/2023	Expedição do Edital conforme o artigo 52, §1º da LREF, informando credores sobre o deferimento do processo de recuperação judicial.	ID n.º 134045592
17	30/11/2023	Apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores.	ID's n.º 135825747, 135825774 e 13582578
18	08/12/2023	Manifestação da Rural Brasil rebatendo alegações dos Recuperandos.	ID n.º 136563048
19	14/12/2023	Apresentação de objeção ao Plano pelo Banco Lage Landen Brasil S.A.	ID n.º 137038743
20	11/01/2024	Manifestação do Banco CNH contra a indicação dos bens essenciais.	ID n.º 138201903
21	16/01/2024	Decisão intimando o Administrador Judicial a se manifestar sobre o pedido de levantamento feito pela Rural Brasil.	ID n.º 138391951
22	26/01/2024	Manifestação do Administrador Judicial apresentando a 2ª relação de credores e análise do Plano de Recuperação Judicial.	ID n.º 139566872
23	30/01/2024	Manifestação da Rural Brasil requerendo medidas constritivas em face dos Recuperandos.	ID n.º 139860054
24	06/02/2024	Manifestação dos Recuperandos requerendo prorrogação do <i>stay period</i> .	ID n.º 140597365
25	23/02/2024	Comunicação da decisão que não acolheu os Embargos de Declaração opostos pelos Recuperandos.	ID n.º 142294967
26	13/03/2024	Publicação do Edital de apresentação do Plano de Recuperação Judicial e da 2ª Relação de Credores.	ID n.º 143980042
27	26/03/2024	Decisão prorrogando o <i>stay period</i> por mais 180 dias.	ID n.º 143980042
28	27/03/2024	Pedido de republicação do Edital da 2ª Relação de Credores.	ID n.º 148830749



29	03/04/2024	Apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial por diversos credores.	ID's n.º 149317694, 149317701, 149317704, 152060363, 152331572, 152792774 e 152813557
30	10/04/2024	Embargos de Declaração pelos Recuperandos em face da decisão que prorrogou o <i>stay period</i> .	ID n.º 15206036
31	19/04/2024	Decisão reconhecendo a essencialidade dos bens listados pelos Recuperandos.	ID n.º 152568054
32	30/04/2024	Comunicação entre instâncias referente ao Agravo de Instrumento interposto pelo Banco CNH.	ID n.º 154259614
33	15/05/2024	Pedido de republicação do 2º Edital da relação de credores.	ID n.º 155806324
34	14/06/2024	Manifestação do Banco CNH sobre a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividade.	ID n.º 159020264
35	27/06/2024	Manifestação do Administrador Judicial esclarecendo sobre os Relatórios Mensais de Atividade.	ID n.º 160417182
36	10/07/2024	Manifestação do Grupo Recuperando requerendo extensão da essencialidade a novos bens.	ID n.º 161821657
37	12/07/2024	Manifestação do Administrador Judicial opinando pela extensão da essencialidade dos bens.	ID n.º 162148789
38	19/07/2024	Manifestação do Grupo Recuperando sobre ações de busca e apreensão ajuizadas por credores.	ID n.º 162878727
39	24/07/2024	Pedido de republicação do 2º Edital de Credores.	ID n.º 163366417
40	29/07/2024	Decisão determinando republicação do 2º Edital de Credores e exigindo complementação sobre bens em busca e apreensão.	ID n.º 163693470
41	06/08/2024	Embargos de Declaração opostos pelos Recuperandos.	ID n.º 164708240



42	06/08/2024	Expedição do 2º Edital de Credores retificado.	ID n.º 164721727
43	12/08/2024	Decisão acolhendo os Embargos de Declaração e determinando envio de ofícios para suspensão de buscas e apreensões.	ID n.º 164790784
44	16/08/2024	Juntada do Acórdão do recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco CNH.	ID n.º 165865189
45	21/08/2024	Expedição de ofícios para assegurar a manutenção dos bens essenciais com os Recuperandos.	ID n.º 166404966 e seguintes
46	18/09/2024	Juntada dos acórdãos dos Agravos de Instrumento, determinando a devolução de valores e a extraconcursalidade de créditos.	ID n.º 169565673 e 169569643
47	25/09/2024	Pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da Assembleia Geral de Credores.	ID n.º 170293982
48	29/09/2024	Manifestação da Administradora Judicial favorável à prorrogação do <i>stay period</i> e indicação das datas para a AGC.	ID n.º 170668709
49	15/10/2024	Decisão acolhendo o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> por mais 90 dias até a realização da AGC.	ID n.º 172320335
50	17/10/2024	Grupo Recuperando apresenta petição alegando impossibilidade de realização da AGC devido à pendência sobre a consolidação substancial.	ID n.º 172741842
51	18/10/2024	Decisão reconhecendo a necessidade de aplicação da consolidação substancial aos devedores.	ID n.º 173200763
52	10/11/2024	Alteração das datas da AGC para formato híbrido ou virtual.	ID n.º 175433730
53	13/12/2024	Primeira convocação da AGC que não foi instalada em razão da ausência de quórum.	ID n.º 178701064
54	18/12/2024	Segunda convocação da AGC, devidamente instalada com o quórum de credores presentes e habilitados. Houve votação para suspensão do ato assemblear para o dia 26/02/2025.	ID n.º 179262443
55	27/01/2025	Juntada do 1º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.	ID n.º 181868802



56	27/02/2025	Juntada da Ata de Continuação da 2ª Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 26/02/2025. Houve uma nova suspensão do ato para 24/03/2025, data limite para encerramento da AGC, nos termos do artigo 56, §9º da LREF.	ID n.º 185657990
57	12/03/2025	Juntado o Acórdão do Agravo de Instrumento n.º 1031082-15.2024.8.11.0000 que não conheceu do recurso interposto pelo Banco CNH, interposto contra a prorrogação do <i>stay period</i> por mais 90 (noventa) dias.	ID n.º 186717030
58	25/03/2025	Manifestação do Grupo Recuperando solicitando a extensão do período de blindagem até o fim da Assembleia Geral dos Credores.	ID n.º 188261985
59	25/03/2025	Manifestação da Administradora Judicial em relação a suspensão da Assembleia Geral dos credores para o dia 22/04/2025.	ID n.º 188273295
60	28/03/2025	Manifestação da Administradora Judicial favorável à prorrogação do <i>stay period</i> até o fim da Assembleia Geral dos Credores.	ID n.º 188756282
61	02/04/2025	Manifestação da credora Cascavel Máquinas Agrícolas solicitando a majoração do seu crédito.	ID n.º 189332041
62	07/04/2025	Manifestação da credora Rural Brasil solicitando a majoração do seu crédito.	ID n.º 189806636
63	14/04/2025	Juntada do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Recuperando.	ID n.º 1906722700
64	14/04/2025	Manifestação da Administradora Judicial em relação às manifestações da Rural Brasil e Cascavel Máquinas Agrícolas.	ID n.º 190679374
65	22/04/2025	Ocorreu a Aprovação do Plano de Recuperação Judicial na assembleia Geral de Credores.	ID n.º 191735296
66	24/04/2025	Manifestação da Administradora Judicial em relação ao debate que ocorreu entre o Grupo Recuperando e a credora Cascavel Máquinas Agrícolas após a aprovação do plano de recuperação judicial, na Assembleia Geral dos Credores.	ID n.º 192778929



67	05/05/2025	Manifestação favorável da Administradora Judicial ao acolhimento da manifestação da Credora Cascavel, exposto no âmbito da AGC, a fim de que esta receba o seu crédito nos moldes da Proposta Alternativa C.1.	ID nº 192778929
68	09/07/2025	Manifestação do credor BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A requerendo seja autorizado o prosseguimento da ação possessória a fim de reaver bens garantidos por alienação fiduciária.	ID nº 200253759
69	27/07/2025	Manifestação da Administradora Judicial opinando pela suspensão da consolidação fiduciária dos bens objetos de alienação fiduciária junto ao banco CNH.	ID nº 202284993
70	10/09/2025	O Magistrado abriu vistas ao Ministério Público se manifestar em relação aos documentos da Assembleia Geral de Credores que e sobre a questão afeta ao encerramento da blindagem e manutenção dos Recuperandos na posse dos bens essenciais.	ID nº 207237708
71	25/09/2025	Apresentada manifestação pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, manifestando-se favoravelmente pela homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como indicando a impossibilidade de manutenção da essencialidade de bens após o fim do <i>stay period</i> e votação do Plano em AGC.	ID nº 209342600
72	10/10/2025	Proferida Decisão determinando a realização de mediação entre o Grupo Recuperando e os credores extraconcursais. Enquanto não for realizada a mediação, os bens declarados como essenciais permanecerão na posse do Grupo. Ao final da mediação, não havendo conciliação, estará automaticamente encerrado o período de blindagem patrimonial.	ID nº 211023235
73	17/10/2025	Apresentada manifestação pelo Grupo Recuperando, informando a instauração de mediação perante o CEJUSC para a tentativa de conciliação com o Banco CNH Industrial Capital S.A.	ID nº 211915983
74	05/11/2025	Apresentada petição por parte do Grupo Recuperando, solicitando a homologação do plano de recuperação judicial e seu aditivo; com a PRORROGAÇÃO DO <i>Stay Period</i> e a manutenção dos bens essenciais em sua posse.	ID nº 213924710
75	21/01/2026	Proferida Decisão homologando o plano de recuperação judicial e indeferiu o pedido de prorrogação do <i>Stay Period</i> e de manutenção da posse dos bens considerados essenciais.	ID nº 219660881
76	23/01/2026	Apresentada petição de renúncia do mandato de procuração do antigo Patrono dos Recuperandos.	ID nº 220838270
77	29/01/2026	Apresentada petição de habilitação nos autos pelos novos Patronos dos Recuperandos.	ID nº 221392803



VIII.1 – Cronograma Processual

25/08/2023	Ajuizamento do pedido principal de Recuperação Judicial
25/08/2023	Laudo de Constatação Prévia (1ª Etapa)
31/08/2023	Laudo de Constatação Prévia (2ª Etapa)
01/09/2023	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52, LREF)
01/09/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33, LREF)
16/11/2023	Publicação do Edital de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (art. 52, §1º, LREF)
01/12/2023	Decurso do prazo para apresentação das Divergências e Habilitações de Crédito à Administradora Judicial (art. 7º, §1º, LREF)
28/10/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
26/01/2024	Apresentação da 2ª Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º)
19/03/2024	Publicação do Edital de Comunicação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53 da LREF)
30/03/2024	Decurso do prazo para os credores apresentarem objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único, da LREF)
09/08/2024	Republicação do Edital da 2ª Relação de Credores (arts. 7º, §2º da LREF)
23/08/2024	Decurso do prazo para apresentação de Impugnações à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 8º, da LREF)



14/11/2024	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 56, §1º da LREF)
13/01/2025	Decurso do prazo do <i>stay period</i> dos Recuperandos – 90 dias (prorrogação concedida pelo juiz em 15/10/2024) (art. 6º, §4º, da LREF)
21/01/2026	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
N/A	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18, LREF)
N/A	Término do período de fiscalização da Recuperação Judicial (art. 61, da LREF)

IX- VISITA TÉCNICA

No presente período de referência, não foi possível a realização das visitas e análises técnicas às unidades produtivas do Grupo Recuperando. Tal circunstância decorreu, em especial, da ausência de envio, por parte do próprio Grupo, das informações de colheita e dos dados operacionais indispensáveis ao planejamento e à execução adequada dessas visitas, as quais permanecem pendentes até a presente data.

Registra-se que esta Administração Judicial tem adotado as providências necessárias junto ao Grupo para obtenção das informações pendentes, tendo sido reiteradas as solicitações formais de envio dos dados operacionais e de colheita, além de estar planejando visita técnica ao local.



Até o momento, a Recuperanda não providenciou o encaminhamento das informações solicitadas, o que tem impactado diretamente na capacidade de atuação e fiscalização desta Administração Judicial.

Está Administrador Judicial permanece vigilante e diligente no exercício de suas funções, assegurando ao Juízo e aos credores que nenhuma informação relevante deixará de ser apurada e devidamente reportada, em estrito cumprimento aos deveres legais e às determinações judiciais aplicáveis.

X- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, visando garantir o regular andamento do feito, este Administrador Judicial requer seja a presente manifestação recebida nos termos que a convencionam para fins de cumprimento do relatório mensal e quadrimestral, conforme previsto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” “h” da LREF.

Com efeito, o Administrador Judicial informa que está sendo providenciada, por meio do presente Relatório, a juntada da documentação contábil referente aos meses de setembro e outubro de 2025, requerendo, desde já, o seu recebimento e acostamento aos autos.

Por fim, a Administradora Judicial coloca-se à disposição deste D. Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, visando à efetivação dos direitos dos credores e à viabilização da recuperação judicial do Grupo em crise.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rondonópolis-MT, 2 de março de 2026

Rogério de Lellis Pinto



Administrador Judicial



CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO LAUDO CONTÁBIL

O presente relatório contábil foi realizado nos termos do item NBC.TP 01 - (Normas Técnicas de Perícia Contábil) - do Conselho Federal de Contabilidade, o trabalho foi executado do ponto de vista estritamente técnico, com base no conteúdo apresentado pelos representantes dos Recuperandos e peças dos autos.

A esse respeito, cumpre informar que o relatório contábil foi elaborado por meio do auxílio técnico do profissional **VINICIUS CARBONARI NACCA**, Contador legalmente habilitado a realizar perícia judicial de natureza contábil, conforme registro no CRC/SP n° 304.070/O-5, com o encargo proceder as análises de Constatação Prévia, conforme processo de Recuperação Judicial, dos Recuperandos acima citados, observadas as Normas Brasileiras de Perícia e do Perito Contábil (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n°s 858 e 857/99), a Lei n° 11.101/2005 e suas alterações dadas pela Lei n° 14.112/2020.

CONSIDERAÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO LAUDO CONTÁBIL

Para a necessária clareza e regular materialização das características probatórias que o trabalho deve conter, expõe-se adiante, de forma circunstanciada, conforme preceitua os itens 2, 3 e 4 da NBC.TP 01, a síntese do objeto dos cálculos periciais contábeis, as observações, e critérios utilizados, bem como, as conclusões a que chegou.

1. OBJETO DA ANÁLISE CONTÁBIL

O objetivo principal da Perícia/Consultoria Técnica Contábil para a Recuperação Judicial (**RJ**), consiste em análises, exames, avaliação dos Demonstrativos Financeiros e Contábeis, informações e indicadores de gestão dos empresários rurais, parte do processo de **RJ**, para que se possa verificar a real situação econômico-financeira dos Requerentes, bem como, prover o Administrador da **RJ** das atividades desenvolvidas pela recuperanda e sua situação mensal Econômico-Financeira e Patrimonial, a ser inteirado ao processo **RJ** e ao **MM Juiz da causa, contemplando baixo a análise econômico-financeira individual de cada integrante e suas respectivas demonstrações:**



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

Período Base Analisado: janeiro a maio de 2025

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este documento constitui um laudo técnico de auditoria e análise financeira abrangente e pormenorizada sobre o grupo econômico familiar Mello, englobando as operações de seis pessoas físicas equiparadas a produtor rural ou empresas: Vera Lucia Gallo de Mello, Mara Violin de Mello, Marco Antonio de Mello, Rafael Rodrigo Gallo de Mello, Sidney Pinto de Mello e Edson Pinto de Mello.

Através do cruzamento de Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC) cobrindo o primeiro semestre de 2025, foi possível mapear a estrutura de capital, o nível de alavancagem, a eficiência operacional e os riscos de insolvência de cada integrante.

O diagnóstico geral aponta para um cenário de extremo estresse financeiro estrutural na maioria das entidades, com alto grau de endividamento junto a instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lage Landen) e Tradings agrícolas (Rural Brasil, Agro Amazônia, Nutrisoya, Fex Agro). Constatou-se uma assimetria operacional gravíssima: enquanto duas entidades operam como "cascas vazias" em inércia (Vera e Mara), duas estão em colapso de liquidez e escala (Marco e Edson), e apenas duas demonstraram viabilidade orgânica de safra (Rafael e Sidney).

2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia de avaliação seguiu os padrões internacionais de análise de demonstrações contábeis (IFRS/CPC), com foco nas peculiaridades do agronegócio:

- **Análise Estática (Balanço Patrimonial):** Avaliação do capital circulante líquido (CCL), imobilização de capital e passivo a descoberto.
- **Análise Dinâmica (DRE e DFC):** Avaliação da real capacidade de converter faturamento contábil em caixa vivo, expurgando efeitos de depreciação e manobras contábeis de diferimento de fornecedores.
- **Indicadores de Risco:** Foco central em Liquidez Corrente (solvência de curtíssimo prazo) e Grau de Endividamento Geral (Exigível Total / Ativo Total).



3. ANÁLISE DE ENTIDADES INATIVAS (RISCO BANCÁRIO PURO)

O primeiro estrato do grupo é composto por duas entidades que, na prática contábil e operacional, encontram-se totalmente paralisadas, servindo como meros veículos de retenção de passivos e maquinário ocioso.

3.1. Vera Lucia Gallo de Mello

A operação de Vera Lucia é caracterizada pela completa inanição de fluxo de caixa. O Ativo Circulante permaneceu em R\$ 0,00 durante todo o semestre. A empresa não possui um único centavo de liquidez, o que confere um índice de Liquidez Corrente de 0,00, o risco máximo de insolvência imediata.

O Ativo Não-Circulante é composto por R\$ 2.059.981,87 em Máquinas e R\$ 103.928,56 em veículos. Sem operação, esses bens sofrem depreciação contínua (R\$ 36.065,17/mês), corroendo o valor residual do patrimônio, que despencou de R\$ 475 mil para R\$ 331 mil.

Do lado do Passivo, a empresa carrega uma dívida congelada de R\$ 3.000.000,00 com o Banco do Brasil (Financiamentos Nacionais), além de R\$ 105 mil no curto prazo. A DFC confirmou zero pagamentos a este empréstimo no período, evidenciando mora/inadimplência estrutural. O Grau de Endividamento atinge assombrosos 936,7%. A empresa opera em severo Passivo a Descoberto (R\$ -2.774.421,14).

3.2. Mara Violin de Mello

De forma idêntica e espelhada, Mara Violin opera como um clone financeiro da entidade Vera. A única diferença residual é a presença de R\$ 24.000,00 no Ativo Circulante, porém, este valor está travado em "Títulos de Capitalização Banco do Brasil", não possuindo liquidez imediata para pagamentos de contas diárias.

A empresa também é detentora de R\$ 2.059.981,87 em máquinas (idêntico a Vera), sofrendo a exata mesma depreciação de R\$ 36.065,17 ao mês. Receita Líquida no semestre: R\$ 0,00. Geração de Caixa: R\$ 0,00.

O Passivo reflete a mesma dependência extrema do Banco do Brasil, com uma dívida de Longo Prazo de R\$ 2.984.445,77 e curto prazo de R\$ 65 mil (Cheque Especial estourado). O PL é negativo em R\$ -2.713.054,29, com um grau de endividamento superior a 906%. O risco de bloqueio judicial dos bens para sanar a dívida com a instituição bancária é iminente e crítico.



4. ANÁLISE DE ENTIDADES INSOLVENTES E COLAPSO DE ESCALA

Este estrato agrupa entidades que possuem atividade agrícola, mas cuja escala de produção e faturamento foi engolida por uma estrutura de passivos insustentável. Há uma clara ruptura entre o que a fazenda produz e o que a empresa deve.

4.1. Marco Antonio de Mello

Marco Antonio possui um Ativo Total residual baixo, que fechou maio em apenas R\$ 826.464,09. Em contrapartida, o Passivo Exigível (as dívidas que precisam ser pagas) orbita os R\$ 6,1 milhões. O Grau de Endividamento de 738,7% demonstra que a empresa produz muito pouco para o tamanho do buraco financeiro que cavou.

A DFC e a DRE provam essa assimetria. Em abril, mês de colheita, a empresa faturou R\$ 446.324,59. Isso gerou um belo lucro contábil de R\$ 392 mil. Entretanto, ao olhar o Fluxo de Caixa, percebe-se que todo esse dinheiro e mais um pouco (R\$ -60 mil líquidos) foi sugado imediatamente para abater uma pequena fração dos R\$ 5,2 milhões devidos aos Fornecedores Nacionais (Nutrisoya, Rural Brasil). Em maio, sem safra, o caixa só não zerou porque a empresa impôs um calote, retendo R\$ 98 mil em contas que venceram.

4.2. Edson Pinto de Mello

O caso mais grave, complexo e de maior materialidade financeira do grupo. O Ativo do Sr. Edson está na casa dos R\$ 10,4 milhões, fortemente concentrado e lastreado em "Propriedades Rurais" (R\$ 8 milhões). O caixa livre em banco é irrisório (abaixo de R\$ 55 mil).

O Passivo, no entanto, é catastrófico: R\$ 34.571.517,65 em dívidas totais. No curto prazo, há uma pressão asfixiante de Fornecedores, somando mais de R\$ 18,6 milhões (R\$ 10 milhões apenas para a Rural Brasil). No longo prazo, bancos (BB, CEF, Lage Landen) cobram quase R\$ 16 milhões. O Patrimônio Líquido é o pior de todo o portfólio analisado: R\$ -24.123.025,71 (Falência técnica consolidada).

A auditoria da DFC revelou manobras desesperadas de sobrevivência. Em janeiro, o caixa foi oxigenado artificialmente pela cobrança de um recebível de R\$ 276 mil (referente a Rafael Mello). Em março, a empresa foi forçada a liquidar (devolver) R\$ 600.000,00 em maquinário para conseguir estancar parte da dívida com fornecedores. A produção própria provou ser economicamente inviável: nos meses de safra (abril/maio), vendeu apenas parcos R\$ 43.329,27, valor que não cobre nem um dia de juros de sua dívida. O modelo de negócios faliu.



5. ANÁLISE DE ENTIDADES COM TRAÇÃO E ALAVANCAGEM OPERACIONAL

Ao contrário da falência técnica observada nos pares, duas entidades conseguiram extrair valor real da terra através de safras milionárias, porém sob dinâmicas de risco e de caixa distintas.

5.1. Rafael Rodrigo Gallo de Mello

Trata-se de um caso espetacular de "Turnaround" (recuperação) via alavancagem inteligente. O Ativo Total subiu de R\$ 8,9M para R\$ 13,7M. O grande motor dessa guinada foi a conta "Máquinas Arrendadas de Terceiros", que saltou agressivamente de R\$ 3,6M para R\$ 11,1M.

Ao invés de consumir caixa imediatamente, Rafael financiou essa expansão de R\$ 7,5M em máquinas "pedalando" (retendo) pagamentos de fornecedores em janeiro e fevereiro. O risco extremo pagou-se na colheita: em abril, a empresa faturou brutais R\$ 2.525.668,22. Isso gerou uma injeção de caixa limpo (DFC) de quase R\$ 1,4 milhão.

A grande vitória da gestão de Rafael foi a disciplina financeira subsequente. Em maio, ele usou esse caixa gigantesco e realizou pagamentos em massa (saída de R\$ 1,12M) para quitar os fornecedores que haviam financiado sua safra no início do ano. Isso derrubou o Grau de Endividamento de níveis de insolvência (>127%) para uma margem saudável de 92,8%. É a única entidade do grupo que fechou o semestre com Patrimônio Líquido positivo (Solvente), totalizando R\$ 977.154,14 a favor dos sócios.

5.2. Sidney Pinto de Mello

Sidney apresentou a maior receita bruta consolidada do grupo: R\$ 4.579.566,26, concentrada esmagadoramente em fevereiro (R\$ 4 milhões) e abril (R\$ 497 mil). Com isso, conseguiu reduzir drasticamente o Passivo Exigível, que sufocava a empresa em R\$ 13,6 milhões em janeiro e caiu para R\$ 6,7 milhões em maio. O Patrimônio Líquido recuperou-se parcialmente de absurdos R\$ -11,5M para R\$ -3,3M.

A análise da DFC, contudo, revela uma gestão de liquidez preocupante. Em maio, após construir um caixa recorde de R\$ 1,5 milhão em abril, a empresa optou por financiar terceiros, gerando uma conta a receber de R\$ 1.300.000,00 (apontado contabilmente para "Marco Antonio de Mello"). Isso esvaziou o caixa da empresa repentinamente para R\$ 230 mil. Sidney drenou sua liquidez arduamente conquistada na safra para, possivelmente, socorrer financeiramente a entidade de Marco, criando um risco de contágio sistêmico.

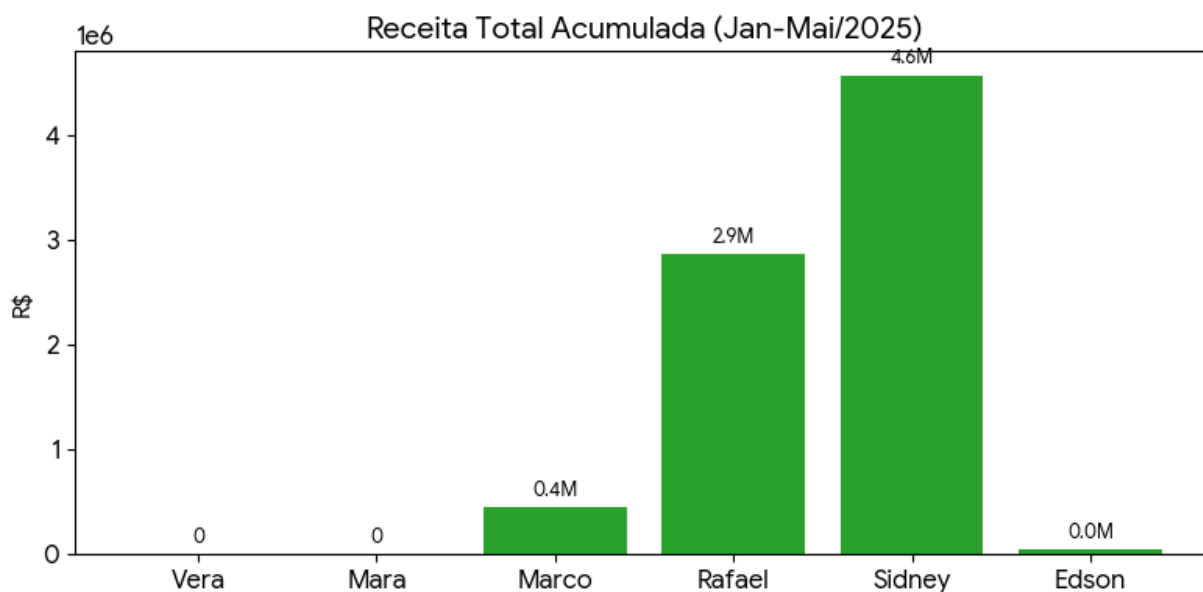


6. CONSOLIDAÇÃO VISUAL DO GRUPO (GRÁFICOS AUDITADOS)

Os gráficos abaixo demonstram visualmente as extremas discrepâncias operacionais e de estrutura de capital entre os membros do grupo. É evidente que a geração de caixa está concentrada em 40% das entidades, enquanto 60% operam em colapso profundo.

6.1. Faturamento e Eficiência de Safra

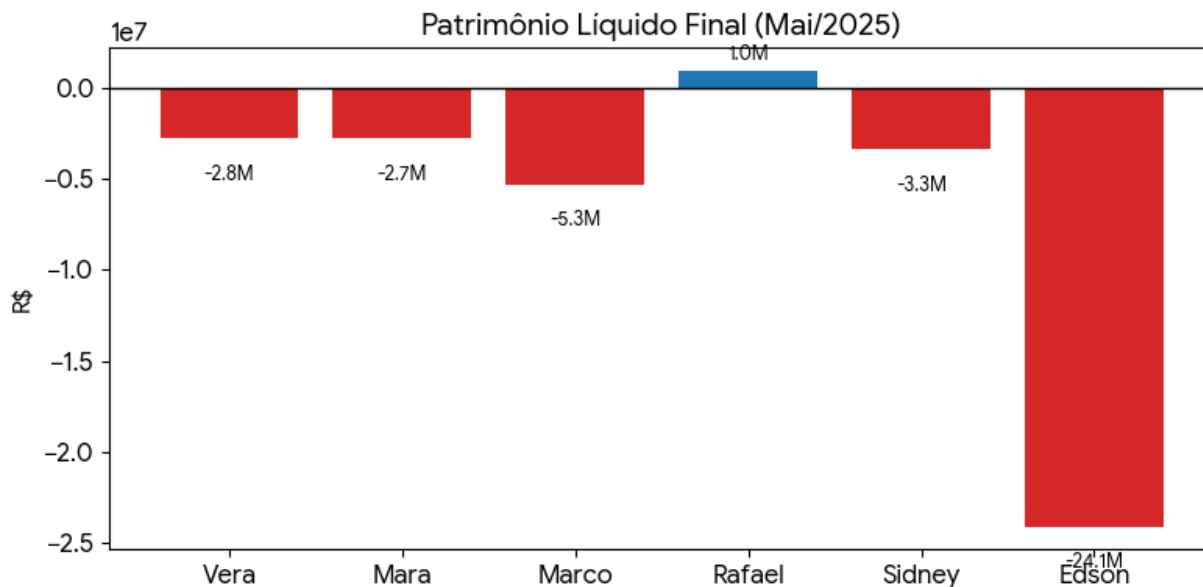
O abismo é nítido. Vera e Mara operam com zero receita (inércia contábil). Edson possui terras gigantescas, mas sua receita é inexpressiva e incompatível com o custo-Brasil. Sidney e Rafael tracionam 100% da liquidez viável do grupo, evidenciando que as operações de campo eficientes estão centralizadas sob a gestão deles.



6.2. Saúde Patrimonial (Capital Próprio vs Passivo a Descoberto)

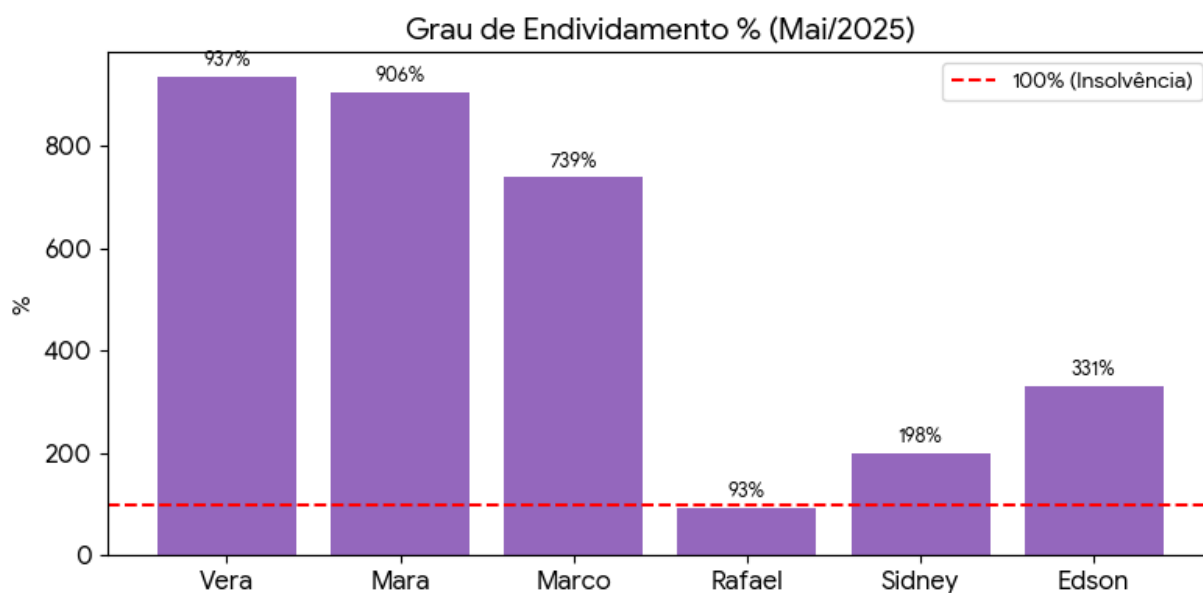
O gráfico ilustra a falência técnica generalizada. Barras abaixo de zero (vermelho) indicam empresas que devem mais do que possuem de bens. O caso do Sr. Edson Mello (R\$ - 24,1 Milhões) é a anomalia estatística que ameaça todo o lastro fundiário da família. Rafael Mello (barra azul) é o caso isolado de sucesso orgânico financeiro.





6.3. Risco Bancário (Grau de Endividamento Global)

O limite de solvência corporativo é de 100% (linha tracejada vermelha). Passou disso, a empresa é tecnicamente insolvente. Vera e Mara superam os 900% por carregarem dívidas de 3 milhões em CNPJs vazios. Edson e Marco figuram em zonas de altíssimo risco de execução por garantias dadas a terceiros.



7. PARECER TÉCNICO GLOBAL

A auditoria profunda cruzando BP, DRE e DFC sugere uma estrutura de grupo familiar não-oficial, onde os riscos e passivos foram deliberadamente "silos" e pulverizados através de múltiplos CNPJs/CPFs.

Hipótese Diagnóstica: Ocorre um fenômeno onde as operações eficientes, modernas e arrendadas estão sob a batuta de Rafael e Sidney (os motores de liquidez). Em contrapartida, as entidades de Vera, Mara, Marco e, especialmente, Edson, estão sendo utilizadas como repositórios de maquinário ocioso ou como "pulmões de crédito" perante os grandes bancos (BB, CEF) e tradings multinacionais (Rural Brasil, Agro Amazônia).

Esses pulmões de crédito claramente colapsaram. Ao assumirem R\$ 34 milhões (Edson) e R\$ 6 milhões (Marco) para alavancar antigas operações do grupo, perderam a capacidade de honrar os juros mensais pela via orgânica (o próprio plantio). O vazamento de capital (R\$ 1,3M) de Sidney para Marco Mello no mês de maio confirma a "vasos comunicantes" financeiros do grupo na tentativa de estancar execuções bancárias.



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

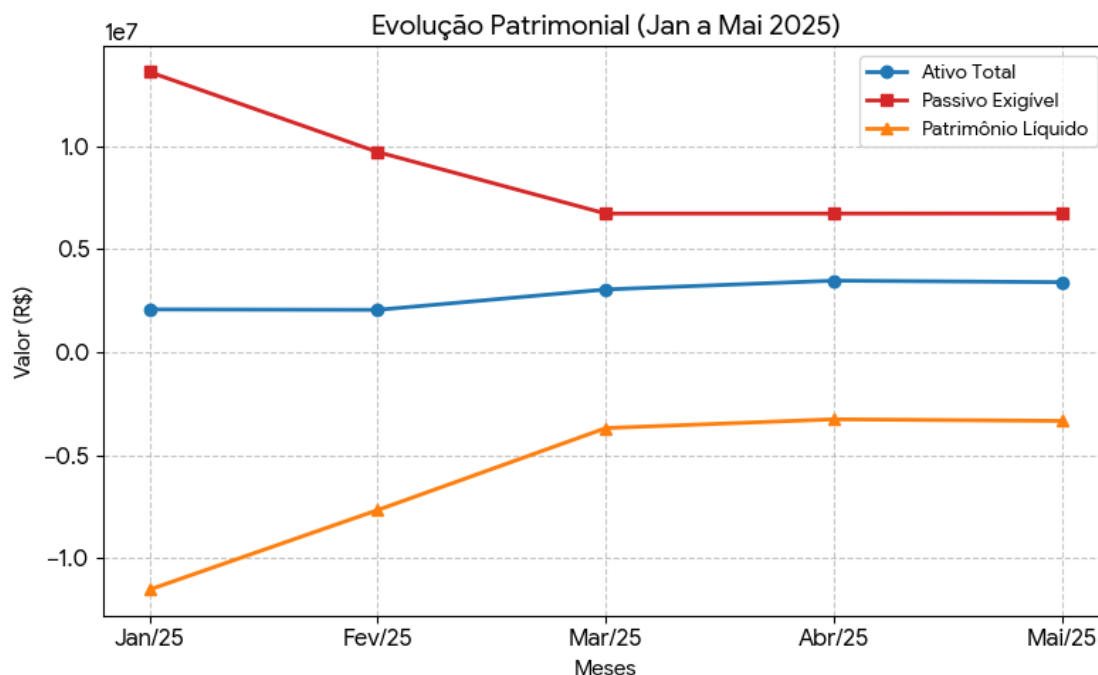
Empresa: SIDNEY PINTO DE MELLO

CPF: 669.115.919-53

Período Analisado: janeiro a maio de 2025

Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia uma drástica mudança na posição da empresa durante o semestre avaliado.



Composição do Ativo

A empresa iniciou o ano com liquidez quase nula, apresentando apenas R\$ 700,00 no Ativo Circulante (Disponível) em janeiro. No entanto, observamos uma forte injeção e recuperação no caixa ao longo dos meses. Em abril, o Ativo Circulante saltou para R\$ 1.553.193,56 e, em maio, registrou a criação de uma rubrica expressiva de "Clientes" a receber no valor de R\$ 1.300.000,00.

O Ativo Não-Circulante (Imobilizado) engloba essencialmente imóveis (R\$ 1.500.000,00 de custo bruto) e Máquinas/Equipamentos (R\$ 2.690.254,58 de custo bruto). Esse ativo fixo vem reduzindo seu valor contábil progressivamente, caindo de R\$ 2.076.933,49 em janeiro para R\$ 1.867.583,21 em maio, fruto direto do desgaste contabilizado pelas depreciações acumuladas.



Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

O grande destaque é a monumental liquidação de obrigações. Em janeiro, o Passivo Circulante (dívidas de curto prazo) sufocava a empresa em assustadores R\$ 11.864.486,93, compostos majoritariamente por Fornecedores Nacionais. Até maio, esse montante foi abatido brutalmente para R\$ 4.997.321,36. O Passivo Não-Circulante (Longo Prazo) permaneceu inalterado em R\$ 1.735.868,85.

O Patrimônio Líquido (PL) operava fortemente a descoberto. O déficit em janeiro superava os R\$ 11,5 milhões, mas graças aos resultados extraordinários ao longo da safra, esse "buraco" patrimonial foi coberto de forma agressiva, recuando para R\$ -3.334.810,24 em maio.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A DRE da empresa agrícola evidencia a alta sazonalidade de suas operações:

- **Janeiro e maio:** Foram meses de absoluta ociosidade de faturamento, com Receita Líquida zerada. Conseqüentemente, geraram Prejuízos Líquidos de R\$ 138.219,99 (jan) e R\$ 78.551,74 (maio), pressionados pelo Custo das Mercadorias Vendidas (insumos/salários) e pela despesa pesada de depreciação mensal de R\$ 52.337,57.
- **Fevereiro:** Representou o ápice comercial da empresa. Houve uma explosão de Receita Bruta de R\$ 4.082.399,99 proveniente de "Grãos Produzidos". Essa operação gerou um espetacular Lucro Líquido de R\$ 3.861.643,82, o que se traduz em uma margem líquida absurda de quase 95%.
- **Abril:** Outro mês de safra/venda positiva. A Receita atingiu R\$ 497.166,27, resultando em um Lucro Líquido de R\$ 426.460,92 (Margem Líquida em torno de 85,8%).

Indicadores Financeiros

- **Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante):**
 - **Jan/25:** 0,00 (Estado de insolvência total no curto prazo).
 - **Mai/25:** 0,31 (Melhora considerável. A cada R\$ 1,00 de dívida imediata, a empresa agora possui R\$ 0,31 disponíveis ou a receber).
- **Grau de Endividamento (Exigível Total / Ativo Total):**
 - O volume de dívidas da empresa representava esmagadores **654,6%** do seu ativo total em janeiro.



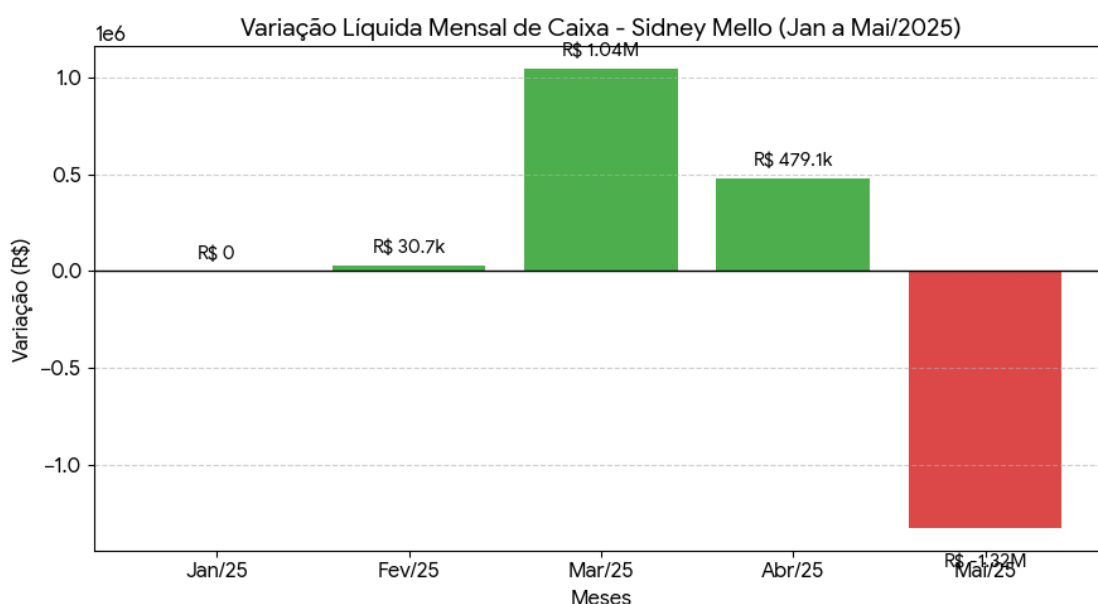
- Com a quitação milionária de fornecedores, esse índice despencou para cerca de **198,1%** em maio, mostrando um alívio gigante na pressão de endividamento.

- **Rentabilidade do Ativo (ROA):**

- Fortemente influenciada pelos picos de safra. O ROA mensal saiu de um território destruidor de **-6,65%** em janeiro para um pico de rentabilidade explosiva de **+187,8%** sobre o ativo em fevereiro.

ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do Sr. Sidney revela um negócio pautado pela altíssima volatilidade e total dependência da sazonalidade agrícola. O caixa oscila agressivamente entre picos milionários e secas repentinas, ditado pela entrada da safra e pela liquidação em massa de obrigações.



Janeiro foi um mês nulo, onde o caixa não se moveu de meros R\$ 700,00. Em fevereiro, o cenário explodiu: a DRE contabilizou um lucro astronômico de R\$ 3,86 milhões. Porém, ao olharmos a DFC, a geração de caixa limpo foi de apenas R\$ 30.650,06. O que aconteceu? Quase a totalidade do dinheiro da safra que entrou foi usado imediatamente para "tapar o buraco" dos fornecedores, resultando em uma redução de passivo (saída de caixa) de mais de R\$ 3,83 milhões. O lucro contábil virou pagamento de dívidas do passado.

Ao cruzarmos os saldos, descobrimos que **março** (mês sem DFC) foi o grande período de acúmulo financeiro, gerando mais de ****R\$ 1,04 milhão**** em dinheiro vivo. Esse fôlego continuou em **abril**, que gerou mais R\$ 479 mil líquidos de caixa operacional. Graças



a esse bimestre forte, o saldo bancário da empresa bateu seu recorde de R\$ 1.552.663,57. Parecia o cenário ideal de liquidez.

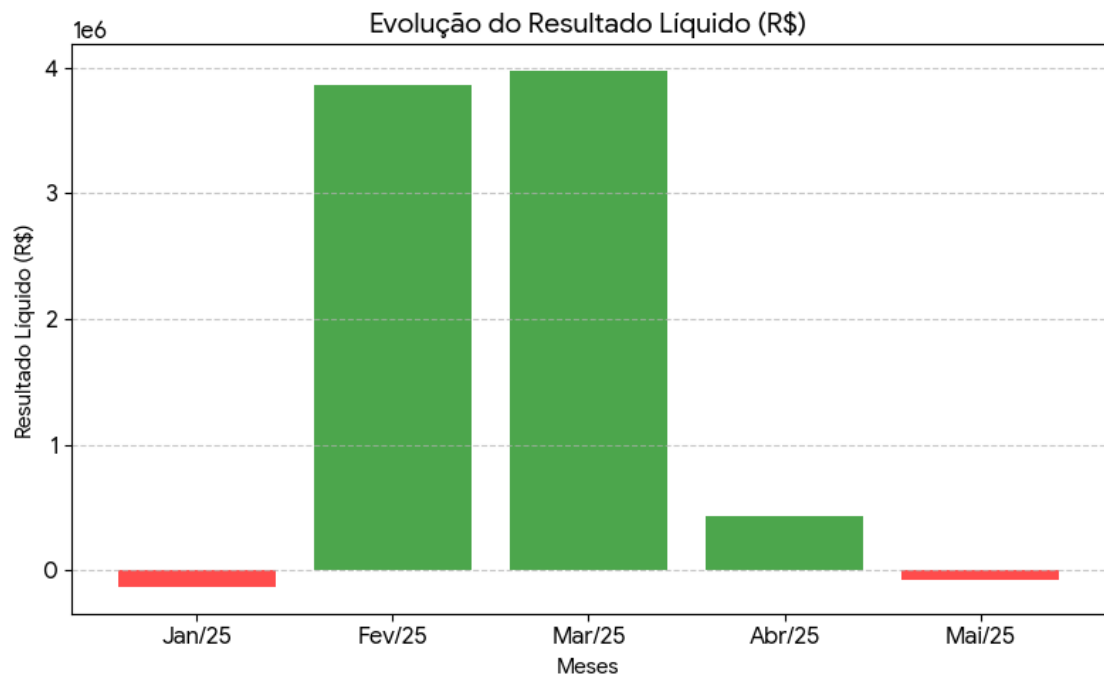
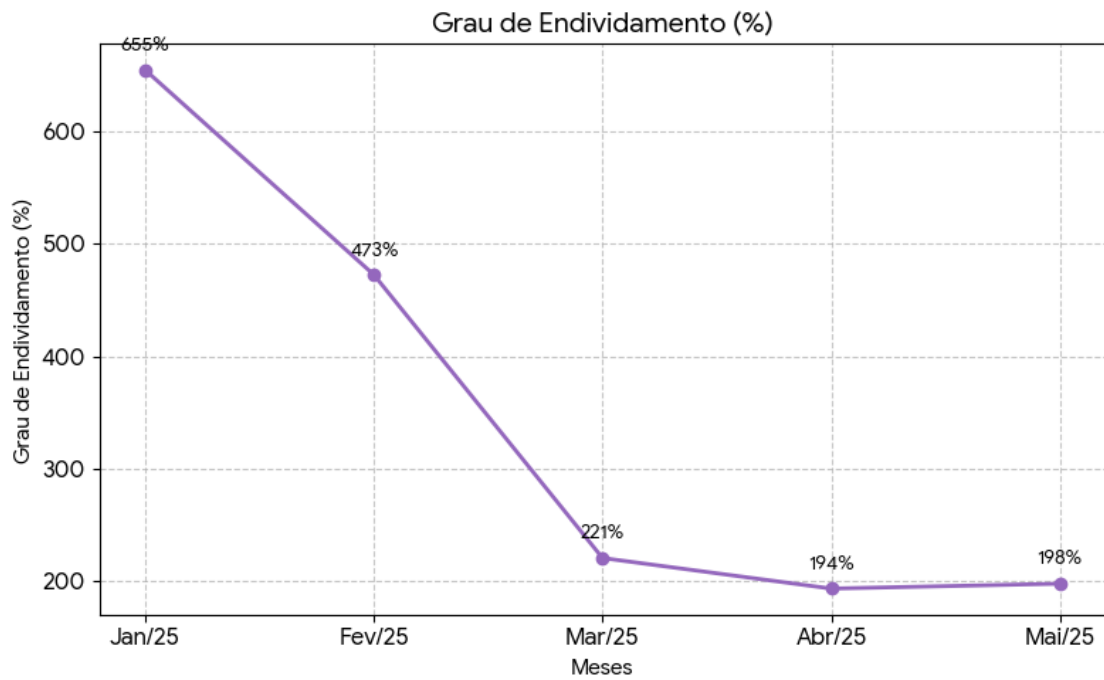
No entanto, o gráfico despencou violentamente em **maio**. O fluxo de caixa foi destruído, com uma variação negativa de **R\$ -1,32 milhão**. O motivo? A empresa realizou uma venda gigante, mas não recebeu o dinheiro: a DFC aponta um aumento de "Contas a Receber" no valor exato de **R\$ 1.300.000,00**. Sidney Mello optou por financiar um cliente (identificado nos balanços como Marco Antônio de Mello, possivelmente uma transação familiar), travando todo o caixa da empresa em duplicatas a receber. O saldo no banco despencou de R\$ 1,5 milhão para R\$ 230 mil.

O gráfico gerado acima parece uma "montanha russa". A empresa provou ter uma incrível capacidade de tracionar dinheiro na safra (gerou R\$ 1,5 milhão entre março e abril). Contudo, a gestão de liquidez é de altíssimo risco. Em maio, a administração optou por esvaziar o próprio caixa para dar crédito a terceiros (R\$ 1,3 milhão a receber). Para os próximos meses de entressafra, a saúde financeira dependerá inteiramente da capacidade de cobrar esse recebível, sob pena de o saldo atual (R\$ 230 mil) não ser suficiente para manter a máquina girando até o ano que vem.

Conclusão

Ao contrário da análise estagnada do caso anterior, os números do Sr. Sidney Pinto de Mello revelam uma empresa altamente dinâmica, mas com forte dependência da sazonalidade agrícola. A gestão demonstrou excepcional capacidade de geração de caixa nos meses de safra (fevereiro e abril) e, o mais importante, utilizou esses R\$ 4,5 milhões de faturamento para realizar uma liquidação em massa de suas obrigações. A redução de mais de R\$ 6,8 milhões no saldo de Fornecedores foi vital para resgatar a empresa do abismo financeiro em que iniciou o ano.





RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

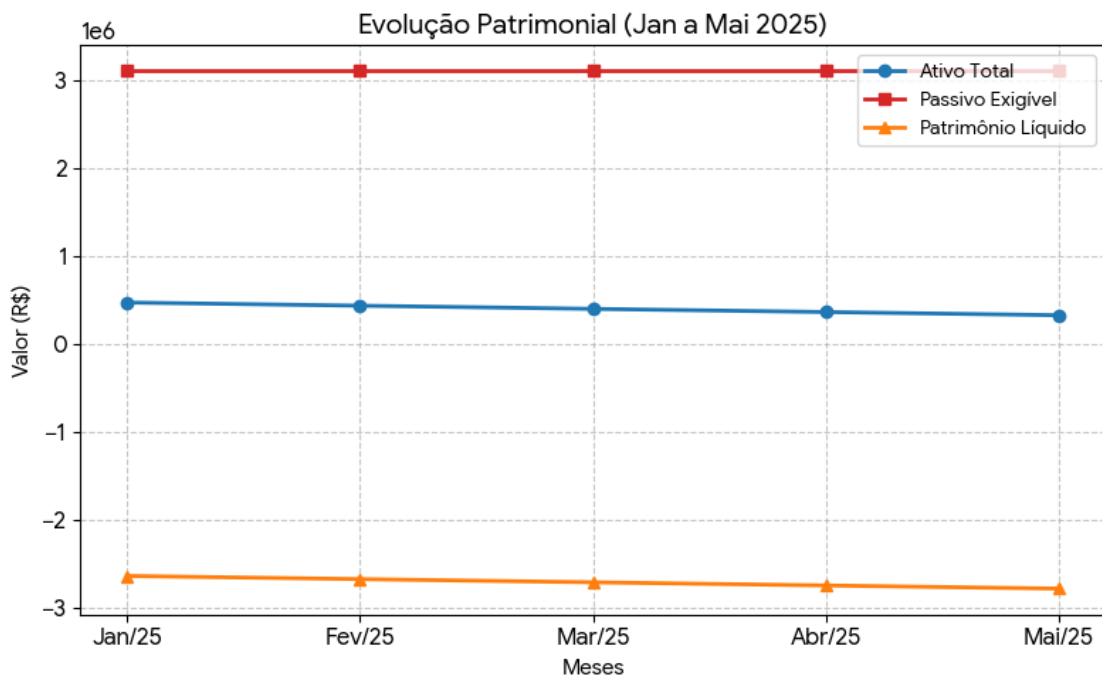
Empresa: VERA LUCIA GALLO DE MELLO

CPF: 614.594.029-87

Período Analisado: janeiro a maio de 2025

Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a posição estática do patrimônio da empresa, dividindo-se entre as origens de recursos (Passivo e Patrimônio Líquido) e as aplicações desses recursos (Ativo).



Composição do Ativo

O Ativo da empresa é caracterizado pela ausência total de liquidez imediata. O Ativo Circulante é R\$ 0,00 em todos os períodos analisados.

O Ativo Não-Circulante (Imobilizado) engloba R\$ 2.059.981,87 em Máquinas e Equipamentos, R\$ 103.928,56 em Veículos e R\$ 42.688,52 em consórcio não contemplado. Observa-se uma queda contínua do Ativo Total:

- **Jan/2025:** R\$ 475.838,52
- **Fev/2025:** R\$ 439.773,35
- **Mar/2025:** R\$ 403.708,18
- **Abr/2025:** R\$ 367.643,01



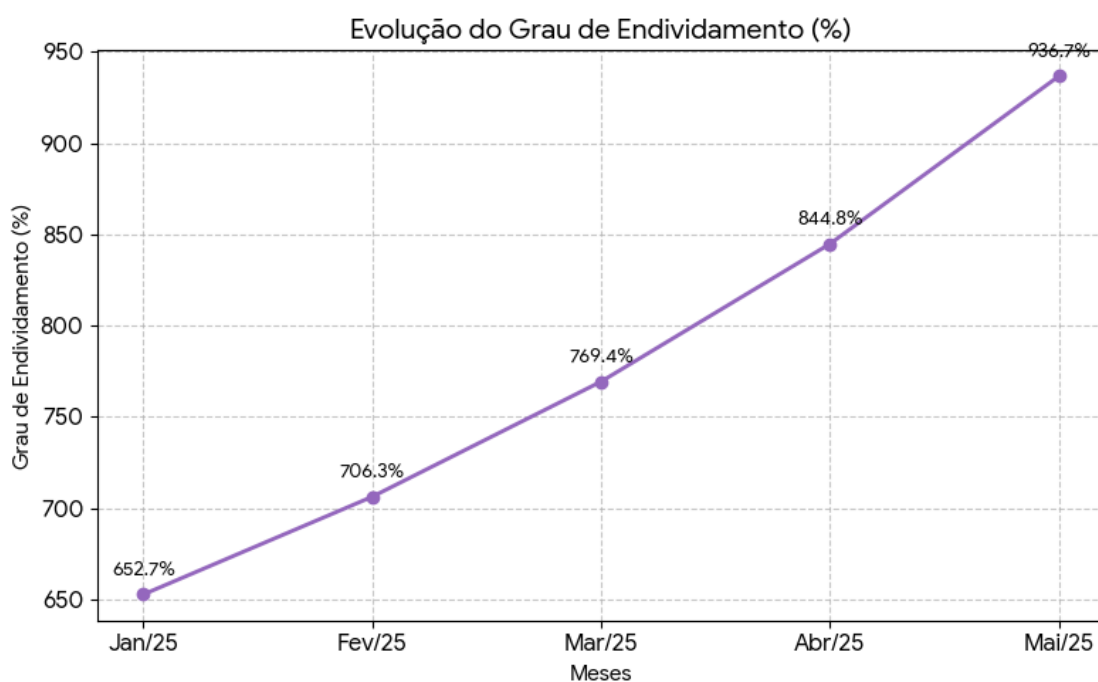
- **Mai/2025:** R\$ 331.577,84

Essa redução linear ocorre unicamente pelo avanço das depreciações acumuladas.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

A estrutura de capital demonstra muita alavancagem financeira. O Passivo Circulante manteve-se inalterado em R\$ 105.998,98. O Passivo Não-Circulante (Exigível a Longo Prazo) possui uma dívida fixa expressiva de R\$ 3.000.000,00 junto ao Banco do Brasil.

A empresa opera no regime de Passivo a Descoberto. O prejuízo acumulado, conseqüentemente o PL negativo, saltou de R\$ -2.630.160,46 em janeiro para R\$ -2.774.421,14 em maio de 2025.



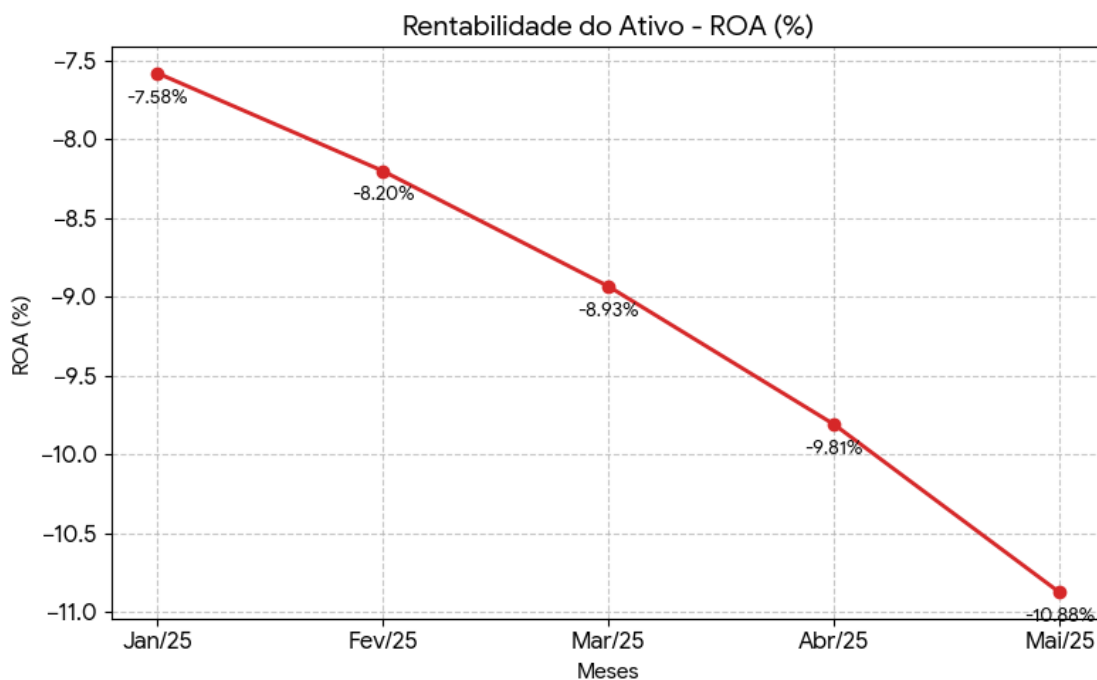
Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A empresa apurou R\$ 0,00 de Receita Líquida em todos os 5 meses. A única rubrica que afeta o resultado é "Outras Despesas Operacionais - Depreciação", de R\$ 36.065,17 mensais. Por não haver receitas para cobrir essa depreciação, a empresa registra um Prejuízo do Exercício fixo e contínuo de R\$ 36.065,17 todos os meses.



Indicadores Financeiros

- **Indicadores de Liquidez (Corrente, Seca e Geral):** Todos são **0,00**, pois a empresa não possui um único centavo de Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo.
- **Margens de Lucratividade:** Impossível calcular, pois a receita da empresa é R\$ 0,00.
- **Grau de Endividamento:** Com a redução constante do Ativo (depreciação), o passivo engessado de R\$ 3,1 milhões passou a representar **652,7%** do Ativo em janeiro e disparou para vertiginosos **936,7%** do Ativo em maio.
- **Rentabilidade do Ativo (ROA):** O prejuízo mensal frente ao tamanho atual do Ativo reflete uma destruição de valor crescente, passando de **-7,58%** (janeiro) para **-10,88%** (maio).



ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Sra. Vera Lucia Gallo de Mello expõe um cenário financeiro de **inércia absoluta e paralisação total** das atividades. O



documento comprova que, na prática, a empresa existe apenas no papel, sem qualquer "pulso" de movimentação de dinheiro real.

A análise das operações da empresa é perfeitamente espelhada em todos os meses (Janeiro a Maio). O relatório acusa um Resultado Líquido negativo de R\$ -36.065,17 a cada ciclo. No entanto, a DFC revela que esse prejuízo não causou nenhuma saída de dinheiro do caixa da empresa. Esse valor refere-se exclusivamente à **Depreciação e Amortização** dos bens do Ativo Imobilizado (máquinas e veículos). Como a depreciação é um mero lançamento contábil (desgaste do bem) e não um desembolso financeiro, ela é somada de volta na DFC. O resultado matemático (Prejuízo de 36 mil + Depreciação de 36 mil) prova que a geração de caixa operacional foi de ****exatos R\$ 0,00****. A empresa não vendeu uma única saca de grãos e não pagou uma única conta de luz.

Nenhuma compra ou venda de máquinas foi realizada (Atividades de Investimento zeradas). Mais alarmante ainda é a completa paralisação das Atividades de Financiamento. Como verificado na análise de Balanço Patrimonial anteriormente, a Sra. Vera possui um passivo milionário cravado em R\$ 3.000.000,00 junto ao Banco do Brasil, além de R\$ 105 mil no curto prazo. Contudo, a DFC registra **R\$ 0,00 de pagamentos de empréstimos**. A empresa declarou, na prática, uma suspensão ou inadimplência total das suas obrigações financeiras durante todo o semestre.

O gráfico gerado acima resume de forma visual a gravidade desse cenário de estagnação. Ao contrário do caso de Mara Mello (que ainda possuía R\$ 24 mil "travados" em capitalização), o caixa da Sra. Vera Mello iniciou o ano em ****R\$ 0,00**** e terminou o mês de maio em absolutos **R\$ 0,00**.

A Sra. Vera Lucia atua hoje, operacionalmente falando, como uma "entidade fantasma". O CNPJ não possui faturamento, não possui funcionários pagos em dinheiro e não tem um único centavo na conta bancária, servindo estritamente como "guarda-volumes" jurídico para um passivo de R\$ 3,1 milhões e um maquinário de R\$ 2,1 milhões que sofre desvalorização silenciosa na garagem. Sem geração de caixa, qualquer resolução passa invariavelmente pela liquidação desses bens físicos ou pelo arrendamento imediato das ferramentas para terceiros, visando criar uma fonte de receita que tire a conta bancária do zero absoluto.

Conclusão

A saúde financeira apresenta um quadro extremamente crítico. A empresa atua como detentora de ativos imobilizados altamente alavancada, sem qualquer registro de operação comercial geradora de caixa nos 5 meses avaliados.



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

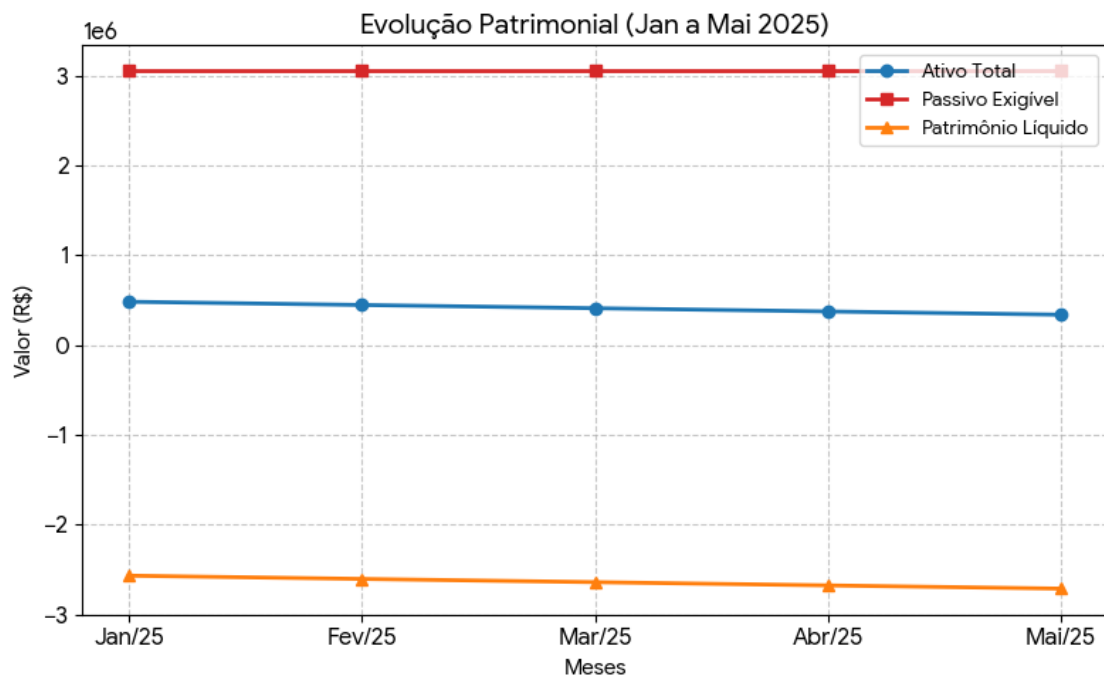
Empresa: MARA VIOLIN DE MELLO

CPF: 037.810.239-74

Período Analisado: janeiro a maio de 2025

Análise do Balanço Patrimonial

A empresa apresenta um cenário de completa estagnação financeira e operacional, assemelhando-se fortemente ao perfil analisado no primeiro caso (Vera Lucia Gallo de Mello). A empresa atua, nos documentos apresentados, apenas como um CNPJ detentor de dívidas massivas e ativos imobilizados ociosos.



Composição do Ativo

A empresa não possui movimentação de caixa ou saldos em contas correntes durante todo o semestre.

- **Ativo Circulante:** Permaneceu totalmente engessado em R\$ 24.000,00 nos cinco meses, consistindo exclusivamente em "Títulos de Capitalização no Banco do Brasil".
- **Ativo Não-Circulante (Imobilizado):** Engloba um valor bruto de R\$ 2.059.981,87 em Máquinas e Equipamentos, R\$ 103.928,56 em Veículos e R\$ 43.655,82 em Consórcio Não Contemplado. Observa-se uma redução contínua e matemática do Ativo Total, que caiu de R\$ 480.806,62 em janeiro para R\$ 336.545,94 em maio. Essa queda não é motivada por vendas ou baixas, mas unicamente pelo avanço ininterrupto da depreciação contábil mensal.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido



A estrutura de capital reflete altíssima alavancagem bancária sem perspectivas de amortização no curto prazo.

- **Passivo Exigível (PC + PNC):** O Passivo Circulante manteve-se imóvel em R\$ 65.154,46 (formado por Cheque Especial e Empréstimos correntes no Banco do Brasil). Da mesma forma, o Passivo Não-Circulante cravou em longínquos R\$ 2.984.445,77 (também junto ao Banco do Brasil em Maringá). A dívida total cravou em mais de R\$ 3 milhões.
- **Patrimônio Líquido:** Sem receitas para cobrir suas despesas de depreciação, o Patrimônio Líquido opera em estado de "Passivo a Descoberto" crônico. O buraco patrimonial saltou de R\$ -2.568.793,61 em janeiro para R\$ -2.713.054,29 no fim de maio.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

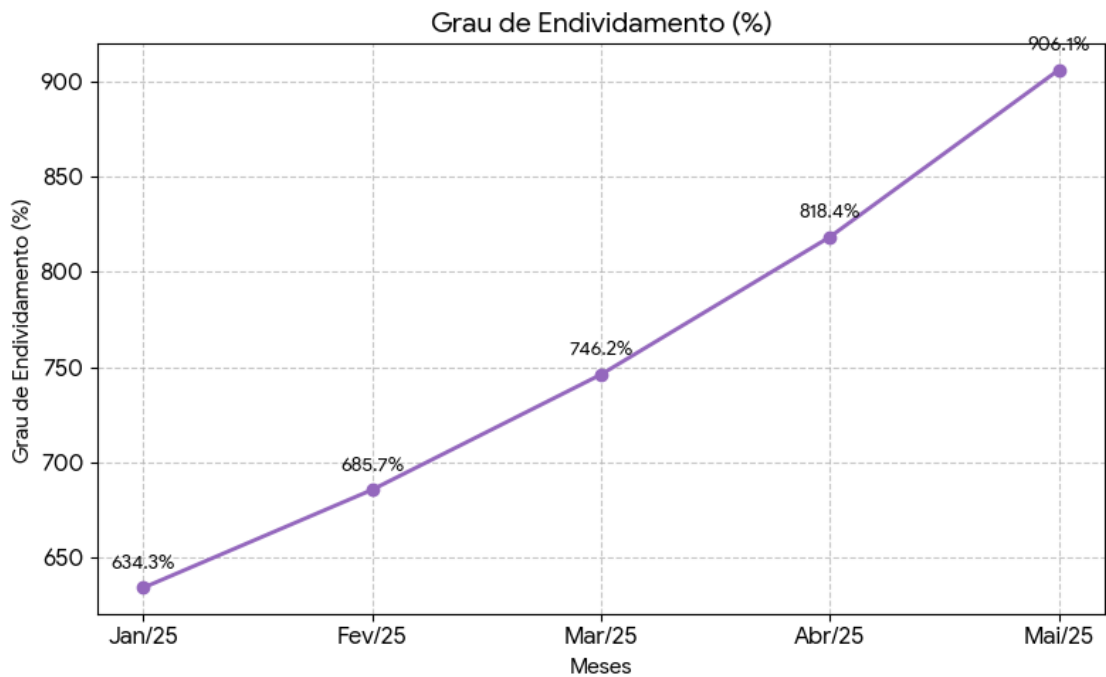
A Demonstração do Resultado expõe a total paralisação das atividades comerciais da empresa.

- Em todos os cinco meses analisados (janeiro, fevereiro, março, abril e maio), a Receita Líquida foi de absolutamente R\$ 0,00.
 - A única rubrica lançada mensalmente é "Outras Despesas Operacionais - Depreciação", no valor exato de R\$ 36.065,17. O resultado prático é a geração de um Prejuízo Líquido repetitivo e contínuo no exato valor da depreciação, destruindo o valor contábil dos ativos a cada mês.
-



Indicadores Financeiros

- **Grau de Endividamento (Exigível Total / Ativo Total):**



- Como a dívida de R\$ 3,04 milhões está completamente congelada e o Ativo diminui a cada mês devido à depreciação das máquinas, o grau de endividamento da empresa disparou matematicamente de **634,3%** em janeiro para espantosos **906,1%** em maio.
- Isso significa que a empresa deve hoje mais de 9 vezes o valor de tudo aquilo que ela possui.

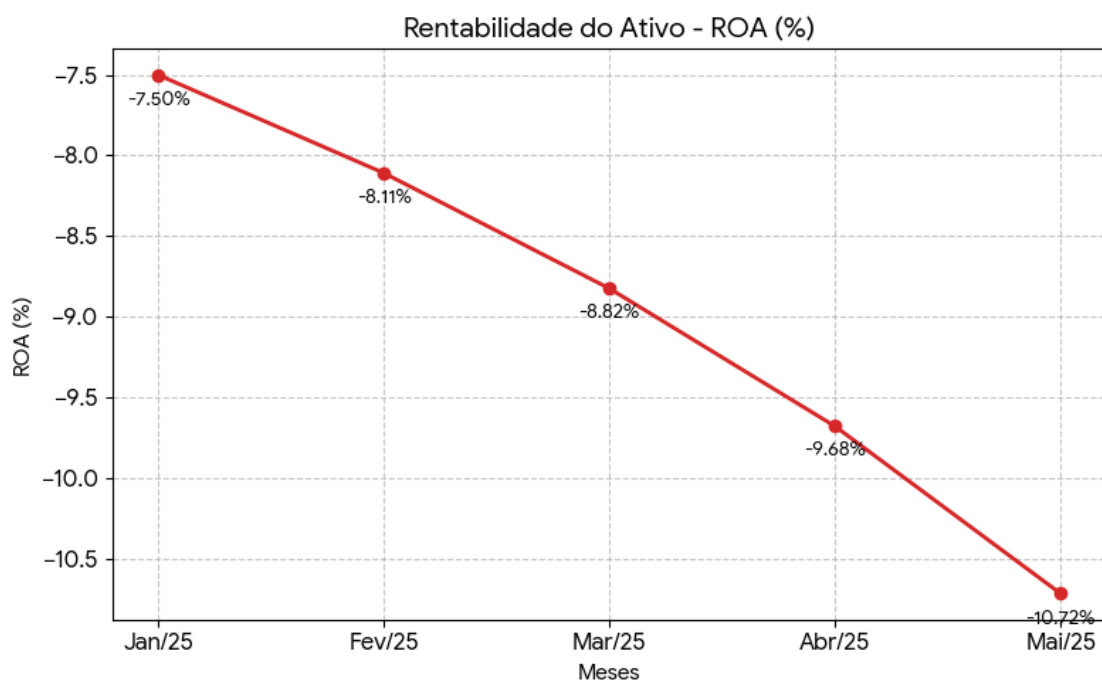
- **Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante):**

- Manteve-se inalterada em **0,36** (ou seja, R\$ 24.000 / R\$ 65.154). Para cada R\$ 1,00 de dívida bancária de curto prazo, a empresa possui apenas R\$ 0,36 travados em título de capitalização. É uma situação clara de insolvência.

- **Rentabilidade do Ativo (ROA):**

- Com a base de ativos encolhendo, o prejuízo constante de R\$ 36 mil passa a corroer uma fatia percentual cada vez maior do patrimônio remanescente. O ROA afundou de uma perda de **-7,5%** do ativo em janeiro para **-10,7%** do ativo no único mês de maio.





ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Sra. Mara Violin de Mello é a peça contábil mais peculiar e reveladora de todo o grupo analisado. Ao contrário das demais empresas que apresentaram "queima" ou "geração" de caixa, a DFC desta empresa ilustra um cenário de **inércia financeira absoluta e paralisação total**.

Atividades Operacionais

O relatório mensal acusa sempre um "Resultado do Período" negativo na exata quantia de R\$ -36.065,17. Contudo, em termos de dinheiro vivo, o que isso significa? Absolutamente nada. Esse valor corresponde integralmente à despesa de **Depreciação e Amortização** do maquinário parado da empresa. Como a depreciação é apenas um reconhecimento contábil da desvalorização do bem — e não um boleto que tira dinheiro da conta bancária —, a regra da DFC soma esse valor de volta ao caixa. O resultado matemático dessa operação (Prejuízo de 36 mil + Depreciação de 36 mil) resulta num fluxo de caixa operacional de ****exatos R\$ 0,00**** em todos os meses (Janeiro, Fevereiro, Abril e Maio). A empresa não faturou uma única nota fiscal, mas também não pagou nenhuma despesa operacional em dinheiro.

Atividades de Investimento e Financiamento

Nos cinco primeiros meses de 2025, não houve um único centavo movimentado nestas linhas. A empresa não comprou nem vendeu nenhum ativo (Atividades de Investimento) e, de forma ainda mais alarmante para quem deve quase R\$ 3 milhões aos bancos, não amortizou, pagou juros ou contraiu novas linhas de crédito (Atividades de Financiamento). Houve uma suspensão total dos pagamentos aos credores.

O Saldo de Caixa Congelado

O gráfico gerado acima é a prova visual dessa anomalia administrativa. Uma linha perfeitamente reta e plana. O "Disponível - No Início do Período" é de R\$ 24.000,00 e o



"Disponível - No Final do Período" termina exatamente nos mesmos R\$ 24.000,00 todos os meses, sem sequer oscilar alguns centavos de rendimento. Conforme verificado anteriormente nos balanços, esse valor não é dinheiro livre em conta corrente, mas sim um Título de Capitalização travado no Banco do Brasil.

A leitura técnica da DFC carimba o CNPJ da Sra. Mara Violin de Mello como uma "entidade fantasma". O negócio não tem respiração financeira. Ele serve unicamente como um estacionamento jurídico para R\$ 2 milhões em máquinas que enferrujam sem gerar receita (depreciando no papel) e como devedor passivo de um passivo de R\$ 3 milhões. Sem injeção externa de capital, sem faturamento e sem movimentação bancária (R\$ 0,00 de variação no semestre inteiro), a operação está clinicamente falida e completamente inoperante. A liquidação ou arrendamento imediato dos ativos é a única rota administrativa coerente.

Conclusão

O perfil da Sra. Mara Violin de Mello revela um CNPJ completamente inerte. Trata-se de uma empresa que não tem operação, não tem faturamento e nem fluxo de caixa, funcionando unicamente como um veículo devedor de mais de R\$ 3 milhões para o Banco do Brasil e guardião de um maquinário de R\$ 2 milhões que está depreciando na garagem sem produzir valor comercial. A empresa encontra-se em insolvência técnica aguda e falência operacional contínua.



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

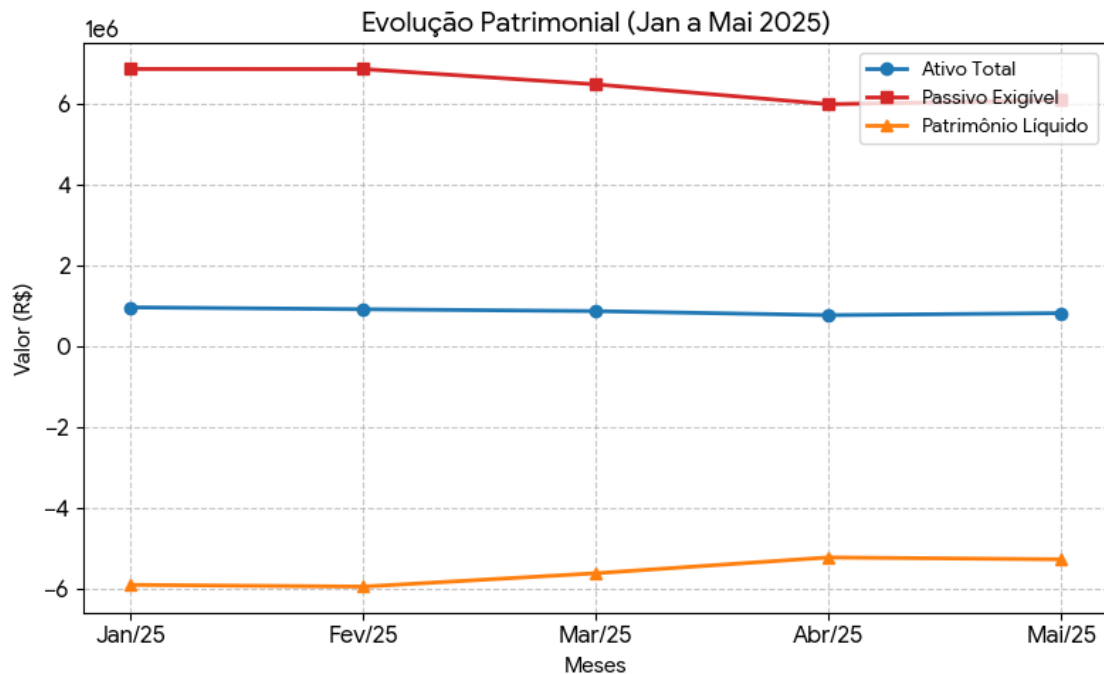
Empresa: MARCO ANTONIO DE MELLO

CPF: 064.020.619-05

Período Analisado: janeiro a maio de 2025

Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia um quadro de severa descapitalização e fragilidade estrutural. A empresa possui uma base de ativos extremamente enxuta frente a um volume massivo de dívidas de curto prazo.



Composição do Ativo

A empresa conta com uma base de ativos muito pequena se comparada aos seus passivos. O Ativo Total iniciou o ano em R\$ 969.642,69 e apresentou leve queda, atingindo R\$ 826.464,09 em maio.

- **Ativo Não-Circulante (Imobilizado):** Representa quase a totalidade dos bens da empresa, composto por terrenos, edifícios e R\$ 2,1 milhões em máquinas e equipamentos brutos. No entanto, com a depreciação acumulada, o valor contábil líquido desses bens é de apenas R\$ 690.222,68 em maio.
- **Ativo Circulante:** É baixo e oscilou entre R\$ 46 mil e R\$ 136 mil no período. É composto essencialmente por aplicações financeiras antigas no Banco do Brasil e pequenas sobras de caixa. A liquidez não é suficiente para a escala das dívidas.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

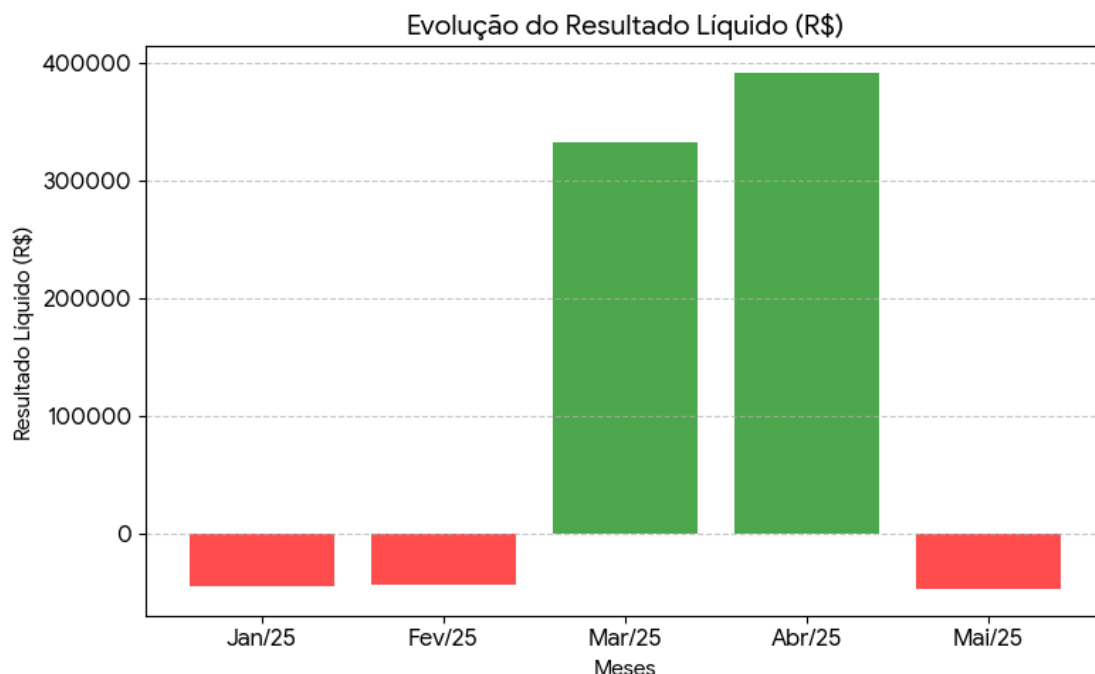


O quadro de obrigações revela uma estrutura de capital totalmente sustentada por fornecedores (capital de terceiros).

- **Passivo Exigível (PC + PNC):** A dívida total orbitou a marca de R\$ 6,8 milhões no início do ano e reduziu sutilmente para R\$ 6,1 milhões em maio. Essa dívida está esmagadoramente concentrada no curto prazo (Passivo Circulante), com gigantescos passivos junto a empresas como Rural Brasil (R\$ 2,5M) e Nutri Soya (R\$ 830 mil).
- **Patrimônio Líquido (PL):** A empresa opera em profunda insolvência técnica (Passivo a Descoberto). O "buraco" patrimonial iniciou em preocupantes R\$ - 5.911.263,19 (janeiro) e encerrou em R\$ -5.279.108,06 (maio), aliviado apenas pelo lucro pontual auferido em abril.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A DRE demonstra um negócio com janelas de faturamento muito curtas e uma carga pesada de ociosidade:



- **Janeiro, fevereiro e maio:** Nesses três meses a empresa operou no "zero a zero" comercial, não registrando nenhum centavo de Receita Líquida. O impacto disso são os custos fixos (salários, insumos residuais e uma enorme carga de depreciação mensal de R\$ 39.398,50) corroendo o patrimônio em cerca de R\$ 44 a R\$ 47 mil de prejuízo líquido a cada fechamento.
- **Abril:** A empresa teve um forte respiro operacional. Cravou uma Receita Bruta de R\$ 446.324,59 proveniente da venda de "Grãos Produzidos".

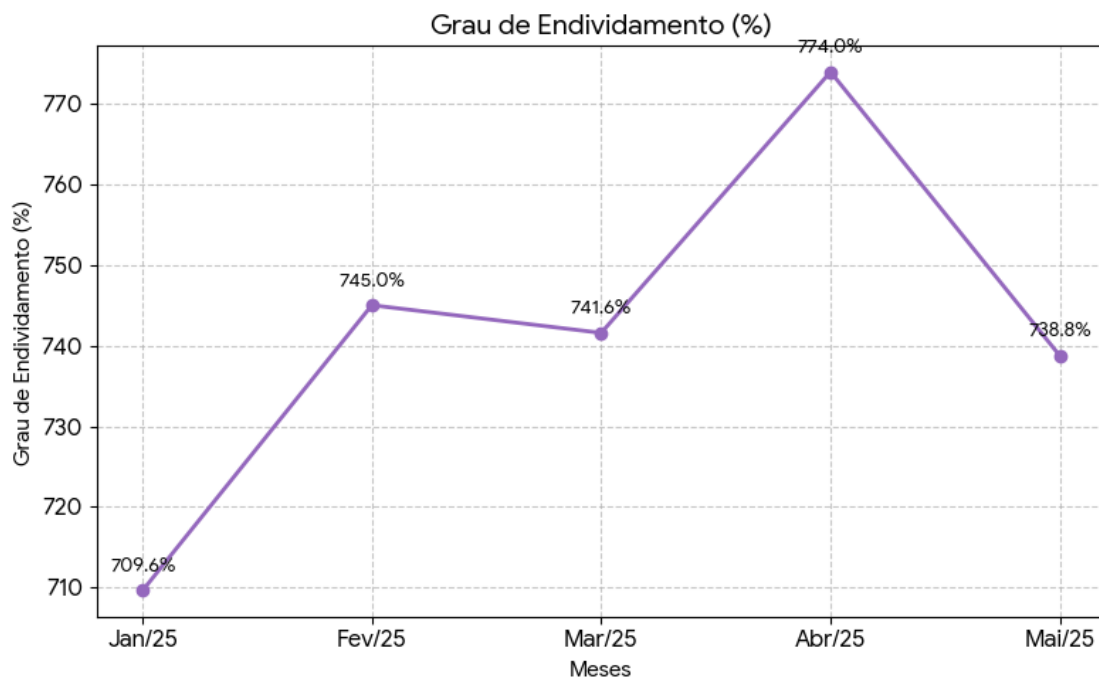
Devido aos custos terem se concentrado nos meses anteriores, abril registrou um robusto Lucro Líquido de R\$ 392.182,93 (uma altíssima margem líquida de 87,8%).



Esse lucro isolado foi o grande responsável por estancar o sangramento do PL no semestre.

3. Indicadores Financeiros

- **Grau de Endividamento (Exigível Total / Ativo Total):**
 - Trata-se do indicador mais alarmante do caso. Como os ativos da empresa não ultrapassam 1 milhão de reais, a proporção da dívida é absurda: saiu de **709,6%** em janeiro e chegou a bater **774,0%** em abril. Fechou maio em **738,7%**. Na prática, para cada R\$ 1,00 em bens e direitos, a empresa deve R\$ 7,38.

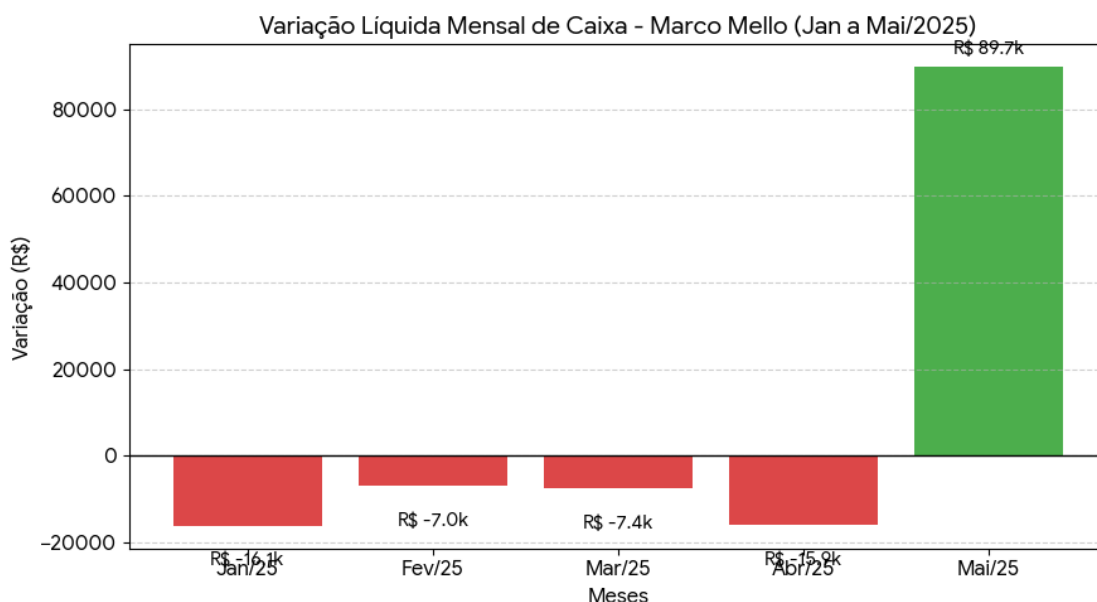


- **Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante):**
 - A empresa passou todo o semestre operando com índices de liquidez beirando o zero absoluto (**0,01 a 0,02**). Isso significa que, se todos os fornecedores cobrassem suas faturas de curto prazo hoje, a empresa teria apenas entre 1 a 2 centavos disponíveis para cada 1 real de dívida.
- **Margem Líquida e ROA:**
 - No mês em que houve operação (abril), a empresa provou ser rentável. O Lucro Líquido de R\$ 392 mil contra uma receita de R\$ 446 mil demonstra **excelente controle de custos diretos no mês da venda**, mas essa escala (volume) é totalmente insuficiente para pagar um passivo de 6 milhões.



ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do Sr. Marco Antônio de Mello ilustra o descompasso crônico que existe entre o lucro que aparece no papel (contabilidade) e o dinheiro que efetivamente transita na conta bancária. O cenário é de profunda fragilidade e dependência de capital de terceiros.



A grande anomalia na DFC de Marco Antônio ocorre em **abril**. Neste mês, a empresa contabilizou um lucro líquido espetacular de R\$ 392.182,93 devido à colheita e venda de grãos. Qualquer um esperaria que o saldo no banco explodisse. Contudo, o Fluxo de Caixa Operacional em abril foi ****negativo em R\$ -60.890,42****. Para onde foi o dinheiro da safra? Ele foi sugado instantaneamente pelos credores. A empresa utilizou todo o caixa gerado (e mais um pouco) para abater R\$ 492.471,85 em dívidas acumuladas com Fornecedores. Ou seja, a empresa trabalha apenas para repassar o dinheiro a terceiros.

Nos primeiros meses (janeiro a março), a empresa sofreu uma queima contínua de caixa que reduziu suas disponibilidades de R\$ 58 mil para alarmantes R\$ 12.526,91 ao final de abril. Em **maio**, curiosamente, o caixa da empresa dá um salto gigantesco e positivo de + R\$ 89.695,03. O negócio voltou a faturar? Não, a receita de maio foi zero e houve prejuízo de R\$ 47 mil. O caixa só cresceu porque a empresa **parou de pagar as contas**. Em maio, o passivo com fornecedores voltou a estourar, aumentando R\$ 98.265,97. A gestão "fez caixa" inflando a dívida e segurando pagamentos, uma típica manobra de sobrevivência de curto prazo.

A linha de financiamentos (empréstimos) não teve variação (R\$ 0,00), o que mostra que a empresa não teve fôlego ou crédito para renegociar linhas bancárias. O único ponto fora da curva foi na rubrica de Investimentos em abril, onde a empresa apurou uma entrada de ****R\$ 45.000,00**** em suas contas. Isso sugere fortemente a liquidação (venda) de algum bem do imobilizado para tentar cobrir o buraco de caixa deixado pela "raspa do tacho" que os fornecedores fizeram naquele mês.



O gráfico de variação acima ilustra perfeitamente a armadilha do negócio. Quatro meses inteiros de destruição contínua de dinheiro no banco (barras vermelhas). Quando finalmente a safra é vendida (abril), o dinheiro nem para na conta, vai direto para os fornecedores. A única forma encontrada pela empresa para ter dinheiro no bolso em maio (barra verde) foi através da inadimplência. É uma operação que já não consegue girar com as próprias pernas, exigindo urgentemente repactuação do passivo global para estancar a "pedalada" mensal de fornecedores.

Conclusão

O cenário financeiro do Sr. Marco Antônio de Mello é o de maior engessamento operacional analisado até aqui. Configura-se uma **insolvência técnica crônica**. A empresa não possui capacidade instalada (máquinas/terras ativas) nem bens e direitos suficientes para cobrir sequer 15% de suas dívidas totais. Embora a safra isolada de abril tenha gerado um faturamento e lucro com excelentes margens relativas, o volume absoluto dos R\$ 446 mil auferidos é apenas "uma gota d'água no oceano" diante dos R\$ 5,2 milhões estagnados em contas a pagar a fornecedores a curto prazo.



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

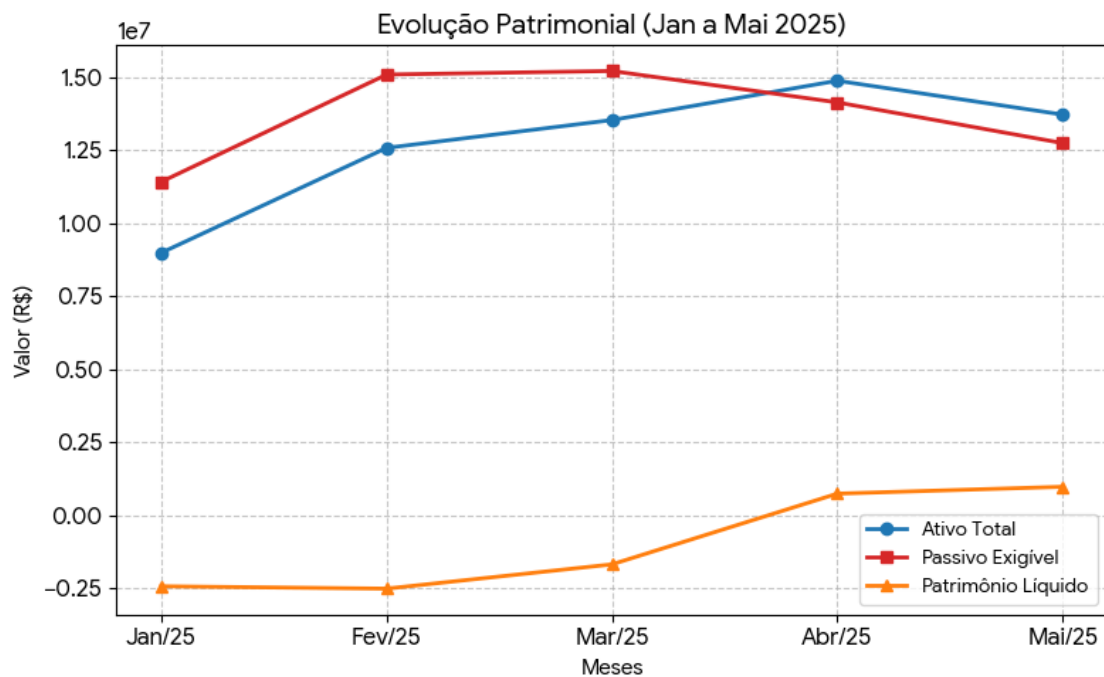
Empresa: RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO

CPF: 089.692.479-39

Período Analisado: janeiro a maio de 2025

Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra uma trajetória notável: a empresa iniciou o ano em situação de falência técnica (Passivo a Descoberto) e conseguiu reverter esse quadro de forma agressiva até maio.



Composição do Ativo

O Ativo Total apresentou um crescimento exponencial, saltando de R\$ 8.991.005,07 em janeiro para R\$ 13.724.454,12 no final de maio.

- **Ativo Não-Circulante (Imobilizado):** O grande motor desse crescimento não foi acúmulo de caixa, mas uma massiva expansão de capacidade produtiva via arrendamento. A conta de "Máquinas e Equipamentos - Arrendados de Terceiros" iniciou o ano em R\$ 3.615.000,00 e disparou para robustos R\$ 11.117.178,00 em abril e maio.
- **Ativo Circulante:** A liquidez imediata (Caixa/Bancos) foi ínfima durante o primeiro trimestre. Ocorreu um pico isolado e expressivo em abril, onde o Disponível chegou



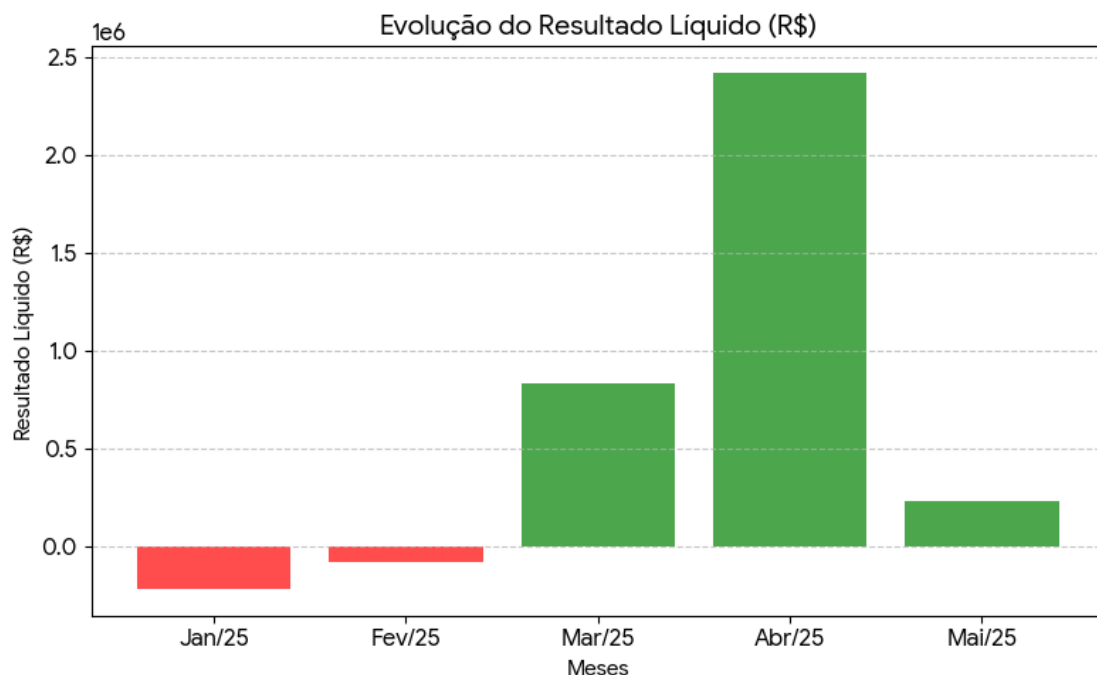
a R\$ 1.401.672,14 devido ao recebimento de safra, mas recuou novamente para R\$ 278.369,75 em maio com os pagamentos realizados.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

- **Passivo Exigível (PC + PNC):** Acompanhando a alavancagem dos arrendamentos e do plantio, a dívida total (circulante e não circulante) atingiu o pico estimado de R\$ 15,2 milhões em março. Com a entrada da safra, esse valor foi reduzido fortemente para R\$ 12.747.299,98 em maio. O Passivo Não-Circulante manteve-se cravado em R\$ 1.011.924,00 em todos os períodos.
- **Patrimônio Líquido (PL):** Este é o grande destaque positivo. Em janeiro e fevereiro, a empresa operava com um enorme déficit patrimonial (negativo em mais de R\$ 2,5 milhões). Graças aos resultados excepcionais a partir de abril, o déficit foi não apenas coberto, como o PL fechou em território positivo, atingindo R\$ 977.154,14 em maio.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

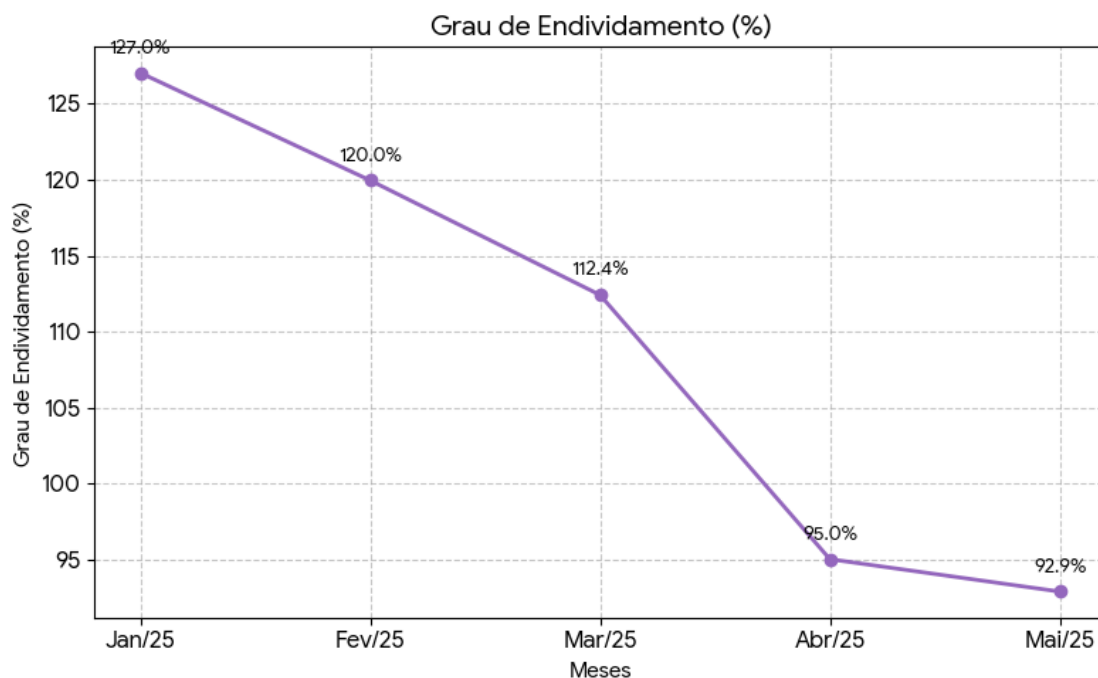
A DRE evidencia perfeitamente o ciclo agrícola de queima e geração de caixa:



- **Janeiro e fevereiro:** Foram meses de "queima de caixa" puramente operacionais. A Receita Líquida foi de R\$ 0,00. Foram apurados prejuízos de R\$ 218.989,44 e R\$ 80.318,42 respectivamente, pressionados pelo pagamento de insumos, salários, despesas com arrendamento/juros e depreciação.
- **Abril:** O mês da grande virada operacional. A empresa auferiu R\$ 2.525.668,22 de Receita Bruta com a venda de "Grãos Produzidos". Operando com altíssima eficiência, esse faturamento resultou em um Lucro Líquido massivo de R\$ 2.422.530,97.
- **Mai:** A empresa continuou a colher os frutos da safra, vendendo mais R\$ 342.098,08 em grãos, o que resultou em um Lucro Líquido de R\$ 235.202,58 neste mês.

Indicadores Financeiros

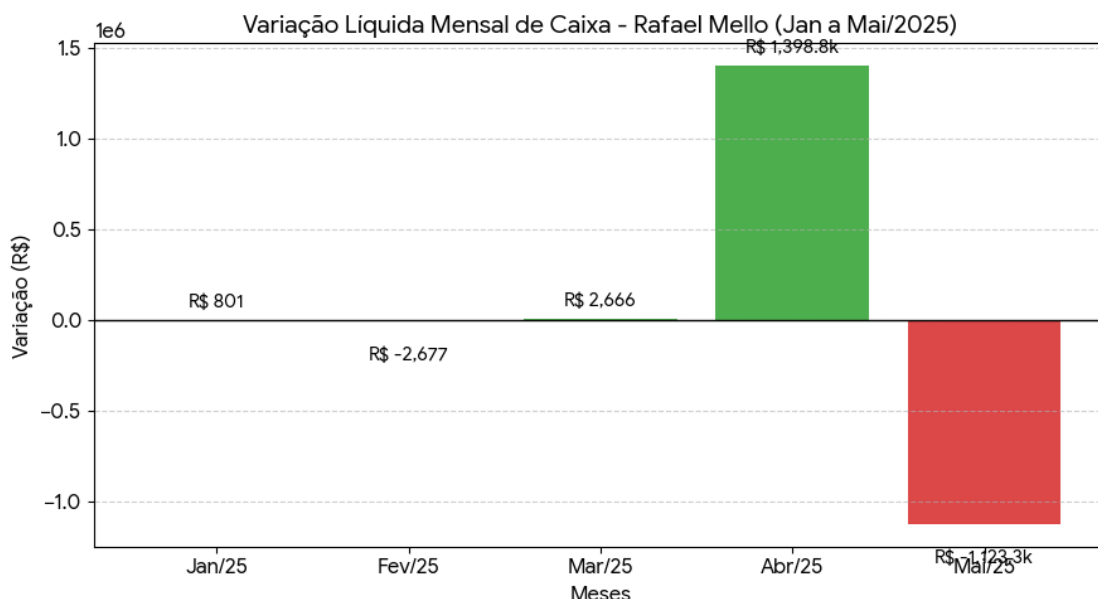
- **Grau de Endividamento (Exigível Total / Ativo Total):**
 - A empresa iniciou o ano altamente estrangulada, com o Passivo representando insustentáveis **127,0%** do Ativo em janeiro (insolvência técnica).
 - Com a geração de lucros e pagamentos, o índice caiu de forma drástica, fechando o semestre em **92,8%** (os bens passaram a ser maiores do que a dívida).



- **Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante):**
 - Manteve-se em zero durante os três primeiros meses, chegando a **0,11** em abril e voltando para **0,02** em maio. A empresa resolve seus problemas de caixa "na boca do caixa" conforme a safra entra.
- **Rentabilidade (ROA e Margem):**
 - A margem de abril (R\$ 2,4M de lucro sobre R\$ 2,5M de venda) beira **95,9%**. O Retorno sobre o Ativo (ROA) em abril isolado foi fenomenal, superando **16%**.

ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do Sr. Rafael Mello conta uma história fascinante de altíssimo risco e extrema recompensa. Diferente dos demais membros da família, a DFC de Rafael revela um ciclo agressivo e muito bem-sucedido de alavancagem, expansão e "turnaround" (virada) agrícola.



Nos dois primeiros meses, a empresa operou no vermelho contábil, mas com uma intensa movimentação de caixa. Em janeiro, a empresa **comprou incríveis R\$ 3.795.000,00 em imobilizado** e, em fevereiro, mais **R\$ 3.631.089,00**. Como ele pagou por mais de R\$ 7,4 milhões em máquinas e equipamentos se ele não faturou um real? A resposta está na rubrica Operacional: Rafael financiou essa expansão gigantesca "pedalando" o passivo. Ele reteve estrategicamente o pagamento de fornecedores (um aumento de R\$ 3,5 milhões em dívidas em Jan e R\$ 3,3 milhões em Fev). Ele usou o dinheiro de terceiros para plantar e equipar a fazenda de forma brutal, mantendo o saldo bancário sempre raso (abaixo de R\$ 3 mil).

A aposta de altíssimo risco deu certo. Em abril, a safra entrou e a empresa contabilizou um lucro astronômico de R\$ 2,4 milhões. Porém, o mais importante é que esse



lucro virou **dinheiro de verdade**. A operação gerou quase ****R\$ 1,4 milhão**** em variação positiva de caixa (a grande barra verde no gráfico). O saldo bancário explodiu de míseros R\$ 2.827,87 para ****R\$ 1.401.672,14**** em apenas trinta dias.

Com os bolsos cheios pela safra, a empresa iniciou imediatamente a fase de redução de risco. O gráfico mostra uma grande queima de caixa em maio (R\$ -1,1 milhão). No entanto, desta vez, essa "queima" é um movimento muito saudável: a DFC revela que esse dinheiro foi usado estritamente para **pagar as contas atrasadas**. Rafael utilizou quase R\$ 1,4 milhão do seu caixa para abater a gigantesca dívida acumulada com os fornecedores lá do início do ano.

O gráfico ilustra um "eletrocardiograma" perfeito de um negócio agrícola alavancado que deu certo. As variações nulas do início (que escondem as compras de R\$ 7M financiadas por fornecedores) explodem em uma geração milionária na safra (abril), seguida de uma saída gigante de capital para pagar as contas (maio).

O Sr. Rafael provou ter uma gestão arrojada e eficiente. A recomendação agora é preservar o saldo remanescente de maio (R\$ 278.369,75) como capital de giro e continuar utilizando a forte rentabilidade gerada pela safra para amortizar o restante da dívida assumida na expansão do início do ano, garantindo a preparação de caixa para o próximo ciclo sem precisar se alavancar tanto novamente.

Conclusão e Recomendações

A trajetória financeira de Rafael Rodrigo Gallo de Mello nestes cinco meses é um case clássico e bem-sucedido de alto risco agropecuário. A administração alavancou a empresa agressivamente, inflando o parque de máquinas arrendadas em R\$ 7,5 milhões. O resultado da safra em abril validou essa aposta: injetou R\$ 2,8 milhões líquidos no caixa e reverteu completamente o buraco patrimonial, tirando a empresa da insolvência.



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

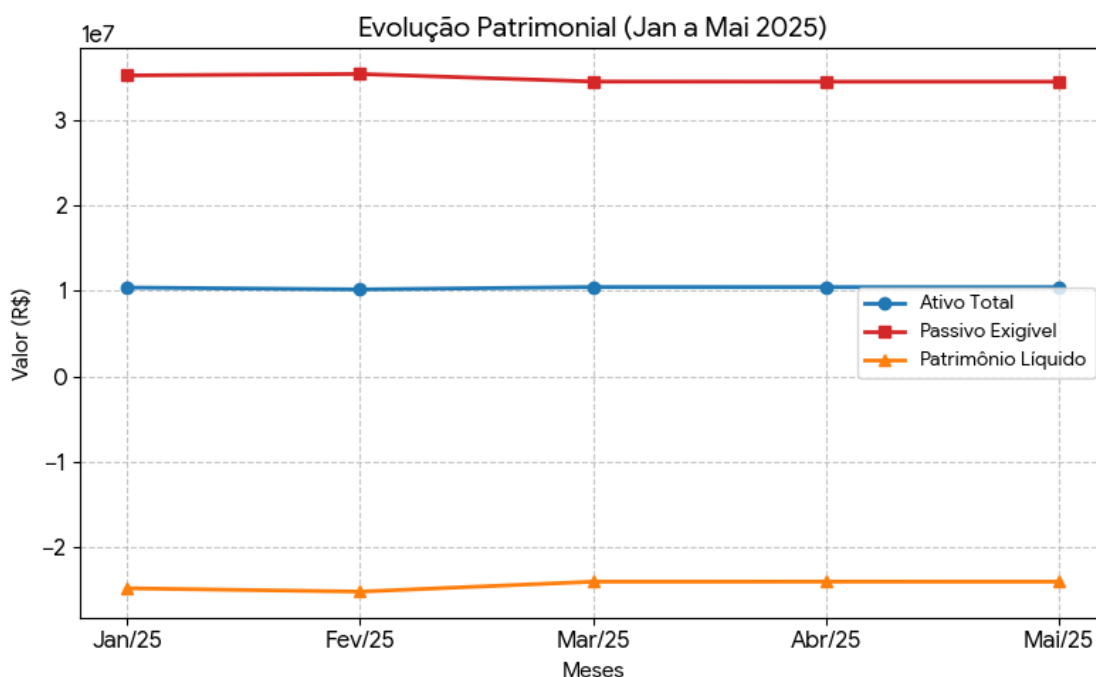
Empresa: EDSON PINTO DE MELLO

CPF: 669.115.089-91

Período Analisado: janeiro a maio de 2025

Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial do Sr. Edson apresenta o quadro financeiro mais crítico e desafiador de todo o grupo analisado, revelando uma desproporção monumental entre capacidade instalada, bens e endividamento.



Composição do Ativo

O Ativo Total da empresa encontra-se estabilizado na faixa de R\$ 10,4 milhões, porém sofrendo com baixíssima liquidez imediata.

- **Ativo Não-Circulante (Imobilizado):** Responde por quase 95% do patrimônio, concentrado na "Propriedade Rural" (R\$ 8.029.946,22), Edifícios, Terrenos e Máquinas. Esse ativo "duro" é o que ainda dá algum lastro ao CNPJ.
- **Ativo Circulante:** Teve uma leve melhora numérica de março a maio (subindo de R\$ 76 mil para R\$ 557 mil), porém, essa melhora foi contábil (registro de R\$ 505 mil em estoques de "Grãos produzidos para venda"). O saldo em caixa e bancos permaneceu pífio (cerca de R\$ 2 mil em maio) frente ao tamanho da operação.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

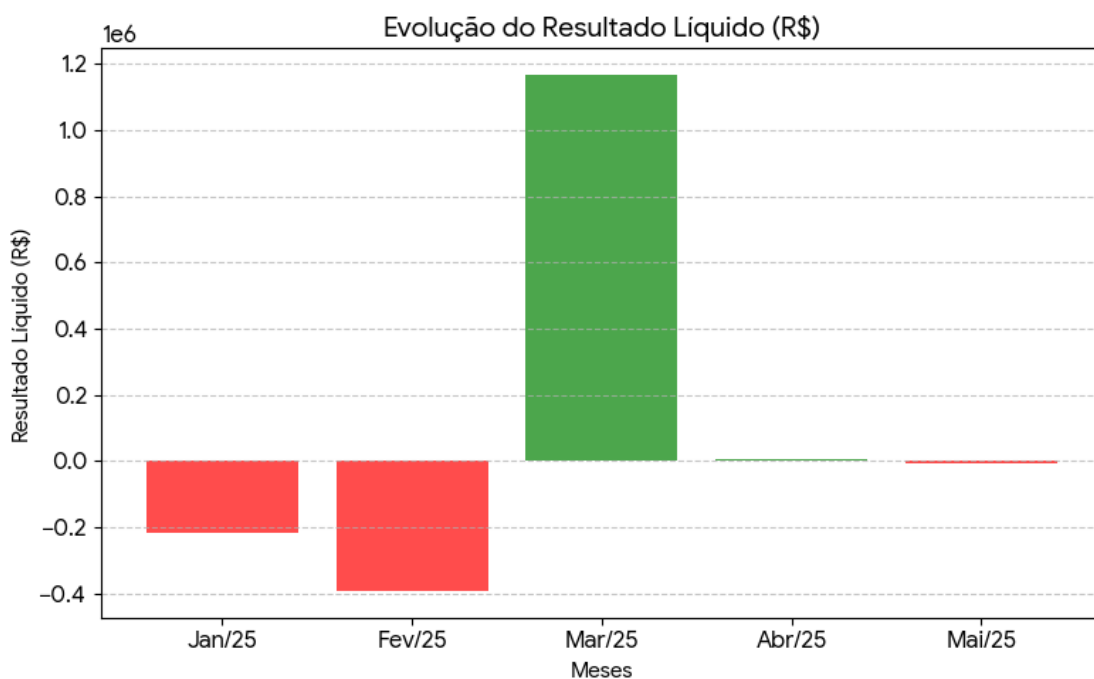
O quadro de obrigações revela uma situação de endividamento colossal e asfíxica, gerando uma pressão de juros insustentável.



- **Passivo Exigível (PC + PNC):** A dívida total somou quase R\$ 35,5 milhões no início do ano, recuando levemente para R\$ 34,5 milhões em maio.
 - *No Curto Prazo:* Existem mais de R\$ 18,6 milhões esmagadoramente compostos por Fornecedores. O CNPJ possui dívidas gigantescas com credores únicos (Rural Brasil: mais de R\$ 10 milhões somando matriz e filial, Agro Amazônia: R\$ 2 milhões, Fex Agro: R\$ 1,8 milhão).
 - *No Longo Prazo:* Mais de R\$ 15,9 milhões travados em empréstimos bancários pesados (Banco do Brasil com R\$ 5M, Banco Lage Landen com R\$ 4,9M e Caixa Econômica com R\$ 4,2M).
- **Patrimônio Líquido (PL):** Como consequência direta dessa montanha de dívidas desamparada de ativos, o PL opera num abismo, com um déficit assustador de **R\$ -24.123.025,71**, o que configura falência técnica profunda.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A DRE evidencia um negócio cuja escala comercial e faturamento são microscópicos se comparados à sua estrutura de custos e dívidas.



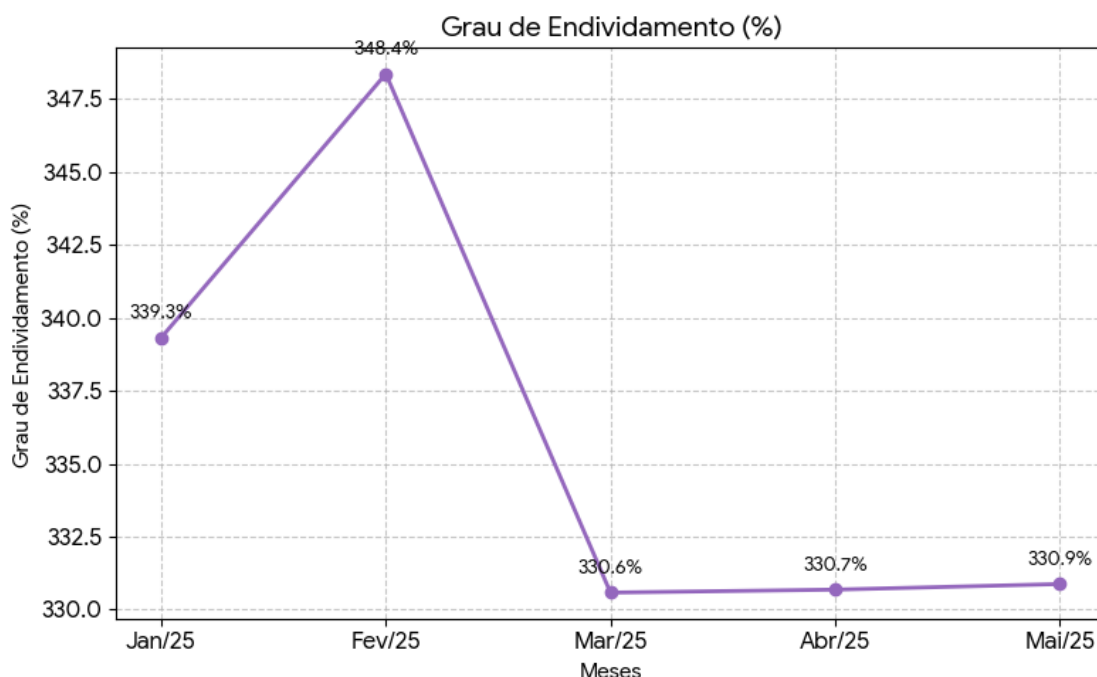
- **Janeiro e fevereiro:** A empresa não teve faturamento (R\$ 0,00). Apesar de inativa em vendas, consumiu somas absurdas em insumos, gerando um prejuízo líquido de R\$ 214 mil em janeiro e R\$ 394 mil em fevereiro.



- **Março:** Não há DRE, mas a variação do patrimônio indica que houve algum tipo de renegociação ou perdão de dívidas, gerando um efeito contábil positivo de R\$ 1,1 milhão.
- **Abril e maio:** A empresa obteve receitas com "Venda de Grãos", porém em volumes irrisórios para o seu tamanho: faturou R\$ 28.329,27 em abril e míseros R\$ 15.000,00 em maio. Esse faturamento gerou um lucro de R\$ 6 mil em abril, revertido para um prejuízo de R\$ 6 mil em maio. É evidente que faturar R\$ 43 mil num bimestre é matematicamente incapaz de arranhar o pagamento dos juros de um passivo de 34 milhões.

Indicadores Financeiros

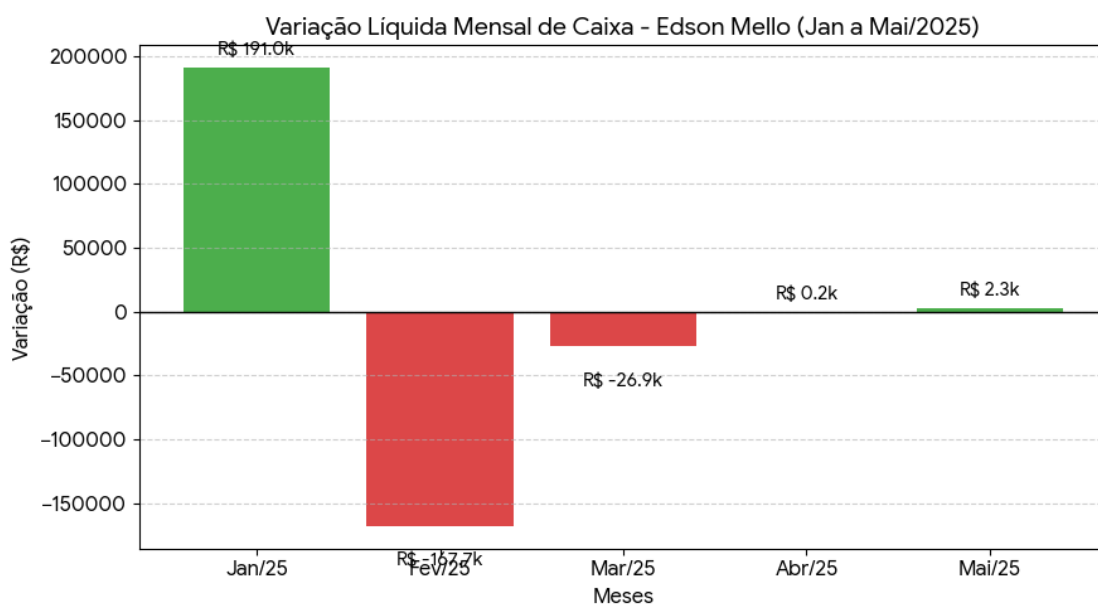
- **Grau de Endividamento (Exigível Total / Ativo Total):**
 - O passivo chegou a representar quase 350% do ativo total no início do ano, e fechou em maio cravado em **330,8%**. Para cada R\$ 1,00 de bens e propriedades, a empresa deve R\$ 3,30.



- **Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante):**
 - Manteve-se em níveis críticos: oscilou de **0,01** em janeiro para **0,029** em maio. Na prática, a empresa não tem sequer 3% do capital necessário para pagar as contas que já estão vencendo nos Fornecedores.
- **Margem e Escalabilidade:**
 - A operação primária perdeu sentido econômico. Apenas o custo anual de depreciação, juros e manutenção ultrapassa largamente todo o faturamento potencial demonstrado nos meses de safra (R\$ 15 mil/mês).



ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA (DFC)



A principal função de uma empresa é gerar dinheiro com a sua operação diária. O Sr. Edson falhou drasticamente nesse quesito. O único mês em que houve uma injeção expressiva de capital foi janeiro (R\$ 218.528,76 positivos). No entanto, isso foi uma profunda "ilusão de liquidez": o valor não resultou da venda de uma supersafra, mas sim do recebimento atípico de R\$ 276 mil de uma fatura atrasada (cliente Rafael Mello) combinado com a retenção de R\$ 114 mil em pagamentos que deveriam ter sido feitos a fornecedores.

Sem esse "oxigênio" de clientes antigos, a dura realidade se impôs em fevereiro: a operação queimou R\$ 160.132,74. A máquina agrícola simplesmente devora mais insumos do que consegue pagar. Nos meses de colheita e venda efetiva (abril e maio), a geração de caixa limpo foi irrisória, resultando em apenas R\$ 5.980,04 e R\$ 3.727,26, respectivamente. Esse montante prova que a venda de grãos mal consegue empatar com os custos fixos mensais de manutenção, não sobrando um centavo sequer para honrar as dívidas do passado.

Nos documentos oficiais, a linha de investimentos esteve zerada (salvo míseros R\$ 842 em abril). Porém, a reconstrução patrimonial de março nos revela o evento mais crítico do semestre: a conta de "Máquinas" despencou em exatos R\$ 600.000,00. A empresa iniciou uma "liquidação forçada", precisando devolver ou entregar seus tratores para abater um passivo de fornecedores de curto prazo que estava asfixiando o negócio. Vender maquinário de trabalho para pagar dívida é o atestado definitivo de que o modelo de plantio próprio não tem mais sustentação.

O produtor realizou pagamentos mensais aos bancos que variaram entre R\$ 1.434,40 e R\$ 27.512,65. Pagar esse volume é como "enxugar gelo". O passivo exigível de



longo prazo está travado em monumentais R\$ 15,9 milhões (Caixa Econômica, BB e Lage Landen). As parcelas pagas hoje não cobrem sequer a correção dos juros mensais desse montante, o que significa que o buraco da dívida não para de crescer, mesmo pagando.

O gráfico gerado acima ilustra perfeitamente essa dinâmica. O pico verde de janeiro desabou para um fosso vermelho em fevereiro e março. E a tão aguardada recuperação na safra (abril e maio) resultou apenas em "linhas invisíveis" perto do tamanho do estrago.

O saldo bancário final de maio, na casa dos R\$ 52.011,09, é completamente fictício e irreal. Ele só não está negativo porque o produtor entrou em inadimplência total perante os seus fornecedores (que acumulam R\$ 18,4 milhões a receber). A recomendação técnica definitiva é blindar as terras via Recuperação Judicial (RJ), extinguir imediatamente o risco climático e o custo do plantio próprio, e arrendar as propriedades rurais avaliadas em R\$ 8 milhões. O negócio rural só sobreviverá se convertido numa imobiliária agrária geradora de rendas fixas de locação.

Conclusão

A saúde financeira do CNPJ Edson Pinto de Mello está virtualmente colapsada. Com dívidas acumuladas na casa dos R\$ 34,5 milhões contra um ativo muito menor e uma receita operacional inexpressiva, o negócio está sufocado. O faturamento irrisório de colheita atesta que as propriedades milionárias registradas no balanço não estão performando nem produzindo receita compatível com o custo e o risco assumidos. O modelo de negócios próprio faliu.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

X 

Vinicius Carbonari Nacca
Contador CRC: 1SP304070-O-5

